



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2023
(COM ALTERAÇÃO SOMENTE DE DATAS)**

As alterações estão destacadas por meio de moldura.

Objeto	Aquisição de materiais e equipamentos diversos tais como, condutores elétricos, perfilados, eletrocalhas, dutos de piso da marca DUTOTEC, ferragens, painéis elétricos, tampões metálicos, materiais para estrutura de cobertura metálica, sistema de aquecimento solar, bomba centrífuga para água quente, telha trapezoidal termoacústica com acessórios, espelho, tampo de mesa em vidro temperado e fornecimento e instalação de vidro temperado, novos e para primeiro uso.
SRP? Não	Valor Total Estimado: R\$ 970.011,00 (novecentos e setenta mil e onze reais).

Data de divulgação do Edital: 6/11/2023

- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br.
- Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.

Data de abertura: 16/11/2023 às 10h no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br

UASG: 10001

Llicitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
---	--

Decreto 7.174/10?

Não

Vistoria Facultativa (Item 73 do objeto) Veja Título 6 do Anexo n. 1. Telefones para contato: (61) 3216-4346/3216-4345	Amostra Sim Veja Título 5 do Anexo n. 1.	Arquivos disponibilizados com o Edital? Sim Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4. Projetos - Veja Título 12 do Anexo n. 1.
--	--	---

Pedidos de esclarecimentos e Impugnação

Até as 18h30 do dia 13/11/2023

exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br

Informações Adicionais

Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: cpl.dg@camara.leg.br	Endereço: Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.	Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/pncp/pt-br selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "10001"**.

O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/pncp/pt-br e www.camara.leg.br (*Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico*).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	9
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
7. DA FASE COMPETITIVA.....	10
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	12
9. DA NEGOCIAÇÃO	12
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	13
11. DA HABILITAÇÃO.....	14
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
15. DO FORO.....	18
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO N. 1-A - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PAINÉIS ELÉTRICOS ..	60
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO.....	94
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	100
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	104
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	111
ANEXO N. 6 – MINUTA DO CONTRATO (GRUPO 6 DO OBJETO)	116
ANEXO N. 6 - MINUTA DO CONTRATO (GRUPO 5 DO OBJETO)	116
ANEXO N. 7 – MINUTA DO CONTRATO (ITEM 73 DO OBJETO).....	126
ANEXO N. 8 - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL (item 73 do objeto).....	136
ANEXO N. 9 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	137



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 517.047/2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **aquisição de materiais e equipamentos diversos tais como, condutores elétricos, perfilados, eletrocalhas, dutos de piso da marca DUTOTEC, ferragens, painéis elétricos, tampões metálicos, materiais para estrutura de cobertura metálica, sistema de aquecimento solar, bomba centrífuga para água quente, telha trapezoidal termoacústica com acessórios, espelho, tampo de mesa em vidro temperado e fornecimento e instalação de vidro temperado, novos e para primeiro uso**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

3.1.1. Com relação aos Grupos 2, 3, 4, 6 e 8 e os Itens 70, 72 e 74 do objeto da licitação, poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**.

3.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.3. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) instituições sem fins lucrativos;
- j) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante enquadrada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:

- a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA DOS DEPUTADOS antes da abertura oficial das propostas; e
- e) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que não possui em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, nos termos dos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.1.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 1991, **está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.1.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que **cumpre a cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega e, quando for o caso, garantia de funcionamento do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4.1. Os **Grupos 2, 3, 4, 6 e 8 e os Itens 70, 72 e 74** do objeto da licitação são destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no Sicaf.

Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverão integrar a proposta as seguintes declarações:

- a) para o Grupo 5 e Itens 66 e 70 do objeto: declaração da licitante de que os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;
- b) para o Grupo 5 e Itens 66 e 70 do objeto: declaração da licitante de que informará os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial;
- c) declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 do Edital;
- d) para o Grupo 5 do objeto: registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da região a que estiverem vinculados, e que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.4. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.5. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.6. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br.

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

Do Modo de Disputa

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital e em seus Anexos.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato (ou documento equivalente), os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidera sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a homologação do procedimento licitatório.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

14.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

14.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais serão utilizados na obra do pavilhão de serviços, a qual tem como objetivo melhorar e ampliar as áreas de trabalho e de apoio na Câmara dos Deputados.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.30 – Material de Consumo
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 (Itens 1 a 12) CONDUTORES ELÉTRICOS

ITEM 1 CABO ISOLADO - 750 V # 2,5 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AMARELA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/AFUMEX GREEN 750V; NEXANS/ AFITOX 750V; BRASFIO/ BRASTOX 70 FLEX 750V.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas de baixa tensão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu; têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do composto com termoplástico em camada de poliolefínico não halogenado; retardante de chama; com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, livres de halogênio; temperaturas máximas do condutor: 70 °C em serviço contínuo, de 100 °C em sobrecarga e de 160 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo(s) de 100 m, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 1.600

ITEM 2 CABO ISOLADO - 750 V # 4 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/AFUMEX GREEN 750V; NEXANS/ AFITOX 750V; BRASFIO/ BRASTOX 70 FLEX 750V.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas de baixa tensão.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu; têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do composto com termoplástico em camada de poliolefínico não halogenado; retardante de chama; com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, livres de halogênio; temperaturas máximas do condutor: 70 °C em serviço contínuo, 100 °C em sobrecarga e 160 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo(s) de 100 m, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 200

ITEM 3 CABO ISOLADO - 750 V # 6 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/AFUMEX GREEN 750V; NEXANS/ AFITOX 750V; BRASFIO/ BRASTOX 70 FLEX 750V.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas de baixa tensão.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu; têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do composto com termoplástico em camada de poliolefínico não halogenado; retardante de chama; com baixa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, livres de halogênio; temperaturas máximas do condutor: 70 °C em serviço contínuo, 100 °C em sobrecarga e 160 °C em curto-círcito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo(s) de 100 m, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 100

ITEM 4 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; NEXANS/ AFITOX 1kV; BRASFIO/ BRASTOX 90 FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-círcito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou rolo com a quantidade requerida, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 600

ITEM 5 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - AZUL CLARO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; NEXANS/ AFITOX 1kV; BRASFIO/ BRASTOX 90 FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-círcito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou rolo com a quantidade requerida, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 500

ITEM 6 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; NEXANS/ AFITOX 1kV; BRASFIO/ BRASTOX 90 FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-círcuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou rolo com a quantidade requerida, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 500

ITEM 7 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 16,0 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERMELHA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS/ CORTOX FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-círcuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou em 3 (três) bobinas com 110 metros cada, de modo contínuo e sem emendas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 330

ITEM 8 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 35,0 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERMELHA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; CORDEIRO CABOS ELÉTRICOS/ CORTOX FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou em 3 (três) bobinas com 430 metros cada, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 1.290

ITEM 9 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; NEXANS/ AFITOX 1kV; BRASFIO/ BRASTOX 90 FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolação do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou em 6 (seis) bobinas com 375 metros cada, de modo contínuo e sem emendas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 2.250

ITEM 10 CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL CLARO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PRYSMIAN/ AFUMEX FLEX 1kV; NEXANS/ AFITOX 1kV; BRASFIO/ BRASTOX 90 FLEX 1kV.

APLICAÇÃO: em instalações elétricas prediais.

CARACTERÍSTICA(S): cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou em 2 (duas) bobinas com 375 metros cada, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 750

ITEM 11 CORDOALHA DE COBRE NU # 16,0 MM²

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TERMOTÉCNICA/TEL-5716; MONTAL/MON-201.

APLICAÇÃO: para sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

CARACTERÍSTICA(S): composto por 7 fios Ø 1,70 mm; têmpera meio-dura; encordoamento classe 2A; fabricada conforme ABNT NBR 6524.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de cabo em carretel ou rolo com a quantidade requerida, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 10

ITEM 12 FIO DE COBRE NU # 6,0 MM²

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELLI/IFNI-6; BRASFIO/FIO DE COBRE NU.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

APLICAÇÃO: para sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

CARACTERÍSTICA(S): condutor de fio de cobre eletrolítico nu; têmpora meio-dura; conforme ABNT NBR 6524.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: lance único de fio em carretel ou rolo com a quantidade requerida, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 50

GRUPO 2 (Itens 13 a 38) **PERFILADOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS**
GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM 13 ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM X 3000 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa perfurada com seção em formato “U”; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica; fabricação em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada ou de maior espessura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

ITEM 14 ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM COM TAMPA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa lisa com seção em formato “U”; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica; fabricação em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada ou de maior espessura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Quantidade: 21

ITEM 15 ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM X 3.000 MM COM TAMPA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa lisa com seção em formato “U”; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica; fabricação em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada ou de maior espessura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 16 JUNÇÃO SIMPLES (TALA) PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA COM ALTURA DE 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para união de eletrocalhas e de seus acessórios, sejam eles em chapas perfuradas ou lisas.

CARACTERÍSTICA(S): chapa retangular para fixação nas abas de eletrocalhas com altura de 50 mm; 4 (quatro) furos no sentido do comprimento da peça destinados aos parafusos de fixação. A superfície da peça deve ser isenta de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 236

ITEM 17 FLANGE PRÉ-GALVANIZADO DE ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: acabamento no final de trechos de eletrocalhas e/ou seus acessórios conectados em painéis elétricos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 5

ITEM 18 SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: fixação de perfilados na lateral de eletrocalhas.

CARACTERÍSTICA(S): peça fabricada em chapa lisa para fixação de perfilado 38x38mm na lateral da eletrocalha por meio de parafusos. As superfícies devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 76

ITEM 19 SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para derivar eletrodutos rígidos metálicos a partir da lateral de eletrocalha.

CARACTERÍSTICA(S): peça fabricada em chapa lisa, com furação para eletroduto DN 65, fixação na lateral da eletrocalha por meio de parafusos. As superfícies devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço pré-galvanizada nº 20 ou de maior espessura, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 20 REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa lisa com seções em formato “U”, sendo a lateral esquerda reta e a lateral direita com desvio à esquerda; em uma das extremidades a seção da peça é de 200 mm x 50 mm (largura x altura) e na outra extremidade é de 100 mm x 50 mm (largura x altura); superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 21 REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa lisa com seções em formato “U”, sendo a lateral direita reta e a lateral esquerda com desvio à direita; em uma das extremidades a seção da peça é de 200 mm x 50 mm (largura x altura) e na outra extremidade é de 100 mm x 50 mm (largura x altura); superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ITEM 22 TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça para conexão em "T", com descida lateral, de eletrocalhas de 200x50mm; em chapa perfurada com seção em formato de "U"; curvas verticais suaves a 90º por meio de chanfros a 45º; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

ITEM 23 CURVA VERTICAL EXTERNA 90° GALVANIZADA LISA PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): curva vertical externa 90º para eletrocalhas com seção em formato "U" de 200 mm de largura por 50 mm de altura; confeccionada em chapa lisa; a peça provê curva suave a 90º por meio de chanfros a 45º; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 4

ITEM 24 PERFILADO LISO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM X 3000 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça com seção em formato "C", provida de virolas voltadas para a parte interna do perfil; superfícies da peça devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 14 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 37

ITEM 25 SAIDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 20 (Ø3/4")

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para derivar eletrodutos rígidos metálicos a partir das laterais de perfilado.

CARACTERÍSTICA(S): fabricada com chapa lisa, com furação para eletroducto DN20, fixação por meio de parafusos na lateral de perfilado de 38 mm x 38 mm. As superfícies devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 20 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 107

ITEM 26 SAIDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 25 (Ø1")

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MAXTIL; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para derivar eletrodutos rígidos metálicos a partir das laterais de perfilado.

CARACTERÍSTICA(S): fabricada com chapa lisa, com furação para eletroducto DN25, fixação por meio de parafusos na lateral de perfilado de 38 mm x 38 mm. As superfícies devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço pré-galvanizada nº 20 ou de maior espessura, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 12

ITEM 27 CAIXA PARA TOMADA EM PERFILADO COM TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 10 A

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: caixa de tomada para alimentação de luminárias.

CARACTERÍSTICA(S): caixa de tomada para fixação em perfilado de 38 mm x 38 mm; parte posterior da caixa com uma tampa parafusada possibilitando o acesso e a instalação da tomada sem a necessidade de desmontar a caixa do perfilado; tomada instalada em seu interior do tipo 2P+T, padrão brasileiro, 10 A, em conformidade com a ABNT NBR 14136, com fixação parafusada à caixa.

MATERIAL(IS): em chapa de aço pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): a caixa deverá vir acompanhada com a tomada 2P+T montada no seu interior. A abertura (estampa vazada) para o encaixe da tomada deve ser compatível com a tomada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 146

ITEM 28 GANCHO CURTO PARA LUMINÁRIA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para suspensão de luminárias em perfilado.

CARACTERÍSTICA(S): peça fabricada em chapa lisa, com furações que possibilitem a fixação da luminária à sua estrutura por meio de parafusos; a suspensão do gancho no perfilado deve ser por meio de encaixe e o travamento por meio de acessórios de fixação. A superfície da peça deve ser isenta de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): em chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Quantidade: 291

ITEM 29 GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: gancho retangular utilizado na sustentação de perfilados 38 mm x 38 mm.

CARACTERÍSTICA(S): peça fabricada em chapa lisa, com 1 furo na extremidade superior e 1 furo na extremidade inferior para fixação. A suspensão do perfilado no gancho deve ser por meio de encaixe. A superfície da peça deve ser isenta de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): em chapa nº 16 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 324

ITEM 30 SAPATA INTERNA COM 4 FUROS PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MAXTIL; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: fixação do perfilado de 38mmx38mm na parede.

CARACTERÍSTICA(S): peça para encaixe interno ao perfilado, contendo 4 (quatro) furações para fixação na parede e 2 (duas) para travamento do perfilado à sua estrutura. A superfície da peça deve ser isenta de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 14 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 77

ITEM 31 JUNTA INTERNA RETA PARA PERFILADO GALVANIZADO PERFURADO 38 MM X 38 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): peça de emenda interna para perfilado, em formato reto, com 4 (quatro) furos de fixação; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 16 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 306

**ITEM 32 JUNTA INTERNA EM "T" PARA PERFILADO GALVANIZADO
PERFURADO 38 MM X 38 MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça de emenda interna para perfilado, em formato de "T" reto, com 6 (seis) furos de fixação; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 16 pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 52

ITEM 33 PORCA LOSANGULAR COM ROSCA Ø ¼"

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MOPA/114-43-1/4; DCA - DESIGN CANALETAS/DS 1.87-1; STOCK PERFIL/ST 0087.

APLICAÇÃO: para fixação de caixas para tomadas em perfilados e saída laterais de eletrodutos em perfilados.

CARACTERÍSTICA(S): fixação dos acessórios feita por meio do encaixe da porca losangular com pino no perfilado, sob o acessório, acima do qual se utiliza uma porca e uma arruela de Ø ¼" para travamento da peça; porca com dimensões que permitam o seu encaixe e travamento em um perfilado de formato C 38 mm x 38 mm, com pino rosqueado de Ø ¼".

MATERIAL(IS): aço bicromatizado ou galvanizado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 291

ITEM 34 DESVIO VERTICAL DE 150 MM PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MAXTIL; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça para variação da altura de instalação de perfilado 38mm x 38mm, com 2 (dois) furos de fixação em cada extremidade. As superfícies da peça devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica, além disso, não deve haver irregularidades e rebarbas na superfície da peça.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 14 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

MEDIDA(S): altura do desvio de 150mm.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 24

ITEM 35 TÊ HORIZONTAL GALVANIZADO LISO PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça para conexão em "T" de eletrocalhas 200x50mm; em chapa lisa com seção em formato de "U"; curvas horizontais suaves a 90º por meio de chanfros a 45º; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008:2012 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 36 REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa perfurada com seções em formato “U”, sendo a lateral direita reta e a lateral esquerda com desvio à direita; em uma das extremidades a seção da peça é de 200 mm x 50 mm (largura x altura) e na outra extremidade é de 100 mm x 50 mm (largura x altura); superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 37 REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM

ITEM MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa perfurada com seções em formato “U”, sendo a lateral esquerda reta e a lateral direita com desvio à esquerda; em uma das extremidades a seção da peça é de 200 mm x 50 mm (largura x altura) e na outra extremidade é de 100 mm x 50 mm (largura x altura); superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 18 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 38 SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MOPA; DCA - DESIGN CANALETAS; STOCK PERFIL.

APLICAÇÃO: para derivar eletrodutos rígidos metálicos a partir da lateral de eletrocalha.

CARACTERÍSTICA(S): peça fabricada em chapa lisa, com furação para eletroduto DN 40, fixação na lateral da eletrocalha por meio de parafusos. As superfícies devem estar isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 20 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

GRUPO 3 (Itens 39 a 44) **DUTO DE PISO**
GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM 39 DUTO DE ALUMÍNIO SIMPLES - BRANCO

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 11140.00.

CARACTERÍSTICA(S): perfil de seção retangular; com tampa de encaixe removível; com fixação sem parafusos e presa por pressão. Acabamento em pintura eletrostática.

MATERIAL(IS): alumínio extrudado.

MEDIDA(S): 73 mm x 25 mm (largura x altura).

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 9

ITEM 40 DUTO DE ALUMÍNIO SIMPLES - PRETO

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 11150.00.

CARACTERÍSTICA(S): perfil de seção retangular; com tampa de encaixe removível; com fixação sem parafusos e presa por pressão. Acabamento em pintura eletrostática.

MATERIAL(IS): alumínio extrudado.

MEDIDA(S): 73 mm x 25 mm (largura x altura).

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: METRO

Quantidade: 27

ITEM 41 TAMPA PARA TERMINAL DE DUTO DE ALUMÍNIO 73 MM X 25 MM NA COR PRETA

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 49150.00.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): com encaixe por pressão; removível sem o uso de ferramenta.

MATERIAL(IS): em termoplástico ABS/PC-V0.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

ITEM 42 ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø ¾" - COR BRANCA

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 47140.00.

APLICAÇÃO: para duto de 73 mm x 25 mm.

CARACTERÍSTICA(S): adaptadores de dois eletrodutos de Ø3/4" para duto de 73 mm x 25 mm.

MATERIAL(IS): alumínio injetado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

ITEM 43 ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø 1" - COR BRANCA

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 47340.00.

APLICAÇÃO: para duto de 73 mm x 25 mm.

CARACTERÍSTICA(S): adaptadores de dois eletrodutos de Ø1" para duto de 73 mm x 25 mm.

MATERIAL(IS): alumínio injetado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 8

ITEM 44 CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" PARA DUTO DE ALUMÍNIO NA COR PRETA - DUTOTEC DT 52550.00

MARCA/MODELO: DUTOTEC/DT 52550.00.

APLICAÇÃO: para dutos de 73 mm x 25 mm, ou nas variações permitidas na especificação do duto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): 2 x 2; com selos removíveis e com tampa.

MATERIAL(IS): alumínio conformado.

MEDIDA(S): 180 mm x 180 mm x 40 mm, de largura x comprimento x altura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

GRUPO 4 (Itens 45 a 49) FERRAGENS DIVERSAS

GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM 45 BRAÇADEIRA UNIÃO HORIZONTAL Ø 1½"

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CRS FIXAÇÃO; ELECON; MOPA; MAXTIL.

APLICAÇÃO: para apoio e fixação de eletrodutos Ø 1 ½" em instalações elétricas suspensas (no teto).

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em chapa galvanizada nº 16 ou outra chapa de maior espessura.

MATERIAL(IS): aço carbono galvanizado a fogo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÓES): a braçadeira deverá ser fornecida com todos os parafusos, porcas, arruelas, necessários para a sua fixação.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 51

ITEM 46 BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 1½"

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CRS FIXAÇÃO; ELECON; MOPA, MAXTIL.

APLICAÇÃO: para apoio e fixação de eletrodutos Ø 1 ½" em instalações elétricas verticais (na parede).

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em chapa galvanizada nº 16 ou outra chapa de maior espessura.

MATERIAL(IS): aço carbono galvanizado a fogo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÓES): a braçadeira deverá ser fornecida com todos os parafusos, porcas, arruelas, necessários para a sua fixação.

Unidade: PEÇA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Quantidade: 24

ITEM 47 BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 2½"

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CRS FIXAÇÃO; ELECON; MOPA, MAXTIL.

APLICAÇÃO: para apoio e fixação de eletrodutos Ø 2 1/2" em instalações elétricas verticais (na parede).

CARACTERÍSTICA(S): confeccionada em chapa galvanizada nº 16 ou outra chapa de maior espessura.

MATERIAL(IS): aço carbono galvanizado a fogo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): a braçadeira deverá ser fornecida com todos os parafusos, porcas, arruelas, necessários para a sua fixação.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 63

ITEM 48 FITA PLÁSTICA SUBTERRÂNEA COR LARANJA COM INSCRIÇÃO "CUIDADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SETON/C2883; TERMOTÉCNICA/TEL-5530; MONTAL/MON-915.

APLICAÇÃO: para sinalizar a existência de cabeamentos e tubulações enterradas em caso de escavações no local.

CARACTERÍSTICA(S): inscrição textual na cor preta com as palavras "CUIDADO – REDE ELÉTRICA ABAIXO" repetidamente por todo comprimento.

MEDIDA(S): largura mínima de 75 mm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo com 300 m, de modo contínuo e sem emendas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, lacrada, com identificação e quantidade de material.

Unidade: METRO

Quantidade: 600

ITEM 49 SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES TIRANTE 3/8" PARA ELETROCALHA PERFORADA DE 100 MM X 50 MM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MOPA/139-03-0100; DCA - DESIGN CANALETAS/DS 5.38; CEMAR/938324;

APLICAÇÃO: sustentação de eletrocalha por meio de tirante roscável Ø 3/8".



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): suporte vertical para eletrocalha de 100 mm x 50 mm; fabricada em chapa lisa, com 1 furo para extremidade superior para fixação; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

MATERIAL(IS): chapa de aço nº 16 pré-galvanizada, em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 96

GRUPO 5 (Itens 50 a 57) PAINÉIS ELÉTRICOS

ITEM 50 QUADRO ELÉTRICO - QG-SINST

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRISMA G; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 630.

Descrição: QG-SINST (Quadro Geral - SINST)

CARACTERÍSTICA(S): quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo a norma ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou, alternativamente, padrão TTA, segundo ABNT NBR IEC 60439-1. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 260 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1250 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 250 A; barramentos de neutro para 250 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 250 A; 26 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 5 disjuntores monopolares terminais de 20 A; 1 disjuntor monopolar terminal de 25 A; 3 disjuntores tripolares terminais de 16 A; 1 disjuntor tripolar terminal de 25 A; 1 disjuntor tripolar terminal de 50 A; 1 disjuntor tripolar terminal de 63 A; 11 interruptores diferenciais residuais bipolares de 40 A; 1 interruptor diferencial residual tetrapololar de 63 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe I+II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 3 transformadores de corrente; 1 multimedidor com proteção, 6 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo "Anexos_Qquadros_Eletricos.pdf" constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.

Unidade: CONJUNTO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Quantidade: 1

ITEM 51 QUADRO ELÉTRICO - QC-VESTIÁRIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125.

Descrição: QC-VESTIÁRIO (Quadro de Cargas do Vestiário).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 50 A; 6 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 3 disjuntores monopolares terminais de 25 A; 1 interruptor diferencial residual tetrapolar de 63 A; 3 interruptores diferenciais residuais bipolares de 40 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 6 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo “Anexos_Qquadros_Eletricos.pdf” constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

ITEM 52 QUADRO ELÉTRICO - QFAC

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125.

Descrição: QFAC (Quadro de Força de Ar-Condicionado).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 63 A; 19 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 2 interruptores diferenciais residuais tetrapolares de 63 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A; 9 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo “Anexos_Qadros_Eletricos.pdf” constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

ITEM 53 QUADRO ELÉTRICO - QGE-SINST

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125.

Descrição: QGE-SINST (Quadro Geral de Emergência - SINST).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 260 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1250 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 40 A; 6 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 1 disjuntor monopolar terminal de 20 A; 1 disjuntor tripolar terminal de 25 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe I+II; dispositivo de proteção do DPS; 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A; 9 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo “Anexos_Qadros_Eletricos.pdf” constante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

ITEM 54 QUADRO ELÉTRICO - QTE-SEROB

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125.

Descrição: QTE-SEROB (Quadro Terminal de Emergência - SEROB).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 25 A; 4 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 6 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo "Anexos_Qquadros_Eletroicos.pdf" constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo".

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

ITEM 55 DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250 A, Icu 50 kA - LI

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/Compact NSX250 com capacidade de interrupção N (50kA a 415 V), equipado com relé TM250D e contatos auxiliares tipo OF e SDE; WEG/ACW250 com capacidade de interrupção H (85kA a 415 V), equipado com relé ATU250-3 e contatos auxiliares tipo AL-1 e BC-1; SIEMENS/VL250/3VL3 com capacidade de interrupção N (55kA a 415 V), equipado com o relé TM LI 250 e contatos auxiliares tipo HS e AS).

CARACTERÍSTICA(S): disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé termomagnético ou eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-círcuito). A corrente nominal (I_n) deve ser de 250 A, tensão de operação nominal (U_e) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal (U_i) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (U_{imp}) de no mínimo 4 kV e capacidade de interrupção (I_{cu}) de no mínimo 50 kA a 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica (I_{th}): 0,8 a 1 I_n com pelo menos 3 valores de ajuste nesse intervalo; faixa de ajuste mínima de curto-círcuito instantâneo (I_{li}): 5 a 10 I_n com pelo menos 5 valores de ajuste nesse intervalo. O disjuntor deve ser equipado com 1 contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e 1 contato auxiliar para sinalização de trip.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

ITEM 56 QUADRO ELÉTRICO - QF-BOILER

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125.

Descrição: QF-BOILER (Quadro de Força dos Boilers).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 25 A; 2 disjuntores monopolares terminais de 16 A; 3 disjuntores monopolares terminais de 20 A; 1 disjuntor tripolar terminal de 20 A; 1 interruptor diferencial residual tetrapolar de 63 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 6 bornes de passagem.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÓES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo "Anexos_Qquadros_Eletroicos.pdf" constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

ITEM 57 QUADRO ELÉTRICO - QBAP

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SCHNEIDER ELECTRIC/PRISMA G; WEG/TTW01-QD; SIEMENS/ALPHA NF 630.

DESCRIÇÃO: QBAP (Quadro de Bombas de Água Potável).

CARACTERÍSTICA(S): quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo a norma ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou, alternativamente, padrão TTA, segundo ABNT NBR IEC 60439-1. As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 260 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1250 mm. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com os diagramas disponíveis para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s), incluindo os seguintes componentes: barramentos trifásicos de 63 A; barramentos de neutro para 63 A; barramentos de proteção; 1 disjuntor geral tripolar de 16 A; 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II; 1 dispositivo de proteção do DPS; 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A; 4 disjuntores-motor termomagnéticos de 3,2 A; 4 interruptores diferenciais residuais tetrapolares de 63 A; 4 contadores tripolares de 3,2 A; 13 disjuntores monopolares de 16 A; 4 relés trifásicos de falta de fase e inversão de fase; 8 relés de tempo eletrônico; 4 relés de monitoramento de corrente; 4 relés de interface slim; 2 chaves seletora duas posições; 2 chaves seletoras três posições; 90 bornes de passagem; 26 contadores auxiliares; 2 botões verdes (ligar) sem retenção; 2 botões vermelhos (desligar) com retenção; 6 botões vermelhos (desligar) sem retenção; 24 sinalizadores visuais – LED.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses para todo o quadro, inclusive os componentes e equipamentos que o integram, contados da data de recebimento definitivo do quadro completamente montado.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação.

OBSERVAÇÃO(ÕES): as especificações detalhadas deste quadro e de seus componentes encontram-se no arquivo “Anexos_Qquadros_Eletricos.pdf” constante no Título 12 deste Anexo. O quadro também deve ser montado segundo o diagrama contido no referido arquivo.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

GRUPO 6 (Itens 58 a 62) TAMPÕES METÁLICOS

GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM 58 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ELÉTRICA

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: VESUVIO; ALEA; FUNDIÇÃO NACIONAL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

APLICAÇÃO: para caixas de passagem e inspeção em locais de passeio, circulação de pedestres e áreas de estacionamentos de carros de passeio.

CARACTERÍSTICA(S): tampão de ferro fundido tipo T-33, com requadro e com inscrição "elétrica". Classe B125. Fabricado conforme a norma NBR 10160.

MEDIDA(S): tampa de no mínimo de 520mm x 430mm, de comprimento x largura; vão livre do esquadro para passagem de no mínimo 450mm x 400mm, de comprimento x largura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 24

ITEM 59 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-16

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FUMINAS; ALEA; FUNDIÇÃO NACIONAL.

APLICAÇÃO: para caixas de passagem e inspeção em locais de passeio, circulação de pedestres e áreas de estacionamentos de carros de passeio.

CARACTERÍSTICA(S): tampão em ferro fundido tipo T-16, com requadro e inscrição "elétrica". Classe B125. Fabricado conforme a norma NBR 10160.

MATERIAL(IS): ferro fundido.

MEDIDA(S): dimensões externas da tampa de no mínimo 260mm x 260mm, de comprimento x largura; vão livre do esquadro para passagem de no mínimo 235mm x 235mm, de comprimento x largura.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 7

ITEM 60 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO R1 - TELEFONE

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: VESUVIO; ALEA; FUNDIÇÃO NACIONAL.

APLICAÇÃO: para caixas de passagem e inspeção em locais de passeio, circulação de pedestres e áreas de estacionamentos de carros de passeio.

CARACTERÍSTICA(S): tampão articulado em ferro fundido tipo R1, com requadro e inscrição "telefone". Classe B125. Fabricado conforme NBR 10160.

MATERIAL(IS): ferro fundido.

MEDIDA(S): dimensões externas da tampa de no mínimo 600 mm x 380 mm, de comprimento x largura; vão livre do esquadro para passagem de no mínimo 590 mm x 350 mm, de comprimento x largura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação, lote e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 9

ITEM 61 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ESGOTO

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: ABRAZILIAN, VESUVIO.

APLICAÇÃO: para caixas de passagem e inspeção.

CARACTERÍSTICA(S): articulado com aro pesado; suportar tráfego de pedestres

MATERIAL(IS): ferro fundido Cinzento.

MEDIDA(S): 520 mm x 430 mm (aproximadas).

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 9

ITEM 62 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-100

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: FUNDIÇÃO IMPERIAL; FUNDIÇÃO VESUVIO

APLICAÇÃO: em instalações de águas pluviais e esgoto.

CARACTERÍSTICA(S): articulado; redondo; sem furos; sem inscrição; com peso de conjunto 41 Kg; resistência garantida à aplicação de uma carga, no centro da tampa, de 30 ton.

MATERIAL(IS): ferro fundido.

MEDIDA(S): aproximado 668 mm x 120 mm x 544 mm, de diâmetro x altura x abertura do telar.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 3

GRUPO 7 (Itens 63 a 65) ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA

ITEM 63 PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 2MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GRAVIA; GERDAU; USIMINAS.

CARACTERÍSTICA(S): perfil "U" enrijecido dobrado a frio. O material deve obedecer ao disposto nas normas: - ASTM A36.

MATERIAL(IS): aço de alta resistência



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

FORMA DE APRESENTAÇÃO: barra de 6 metros.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 195

ITEM 64 PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 3MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GRAVIA; GERDAU; USIMINAS.

CARACTERÍSTICA(S): perfil "U" enrijecido dobrado a frio. O material deve obedecer ao disposto nas normas: - ASTM A36.

MATERIAL(IS): aço de alta resistência

FORMA DE APRESENTAÇÃO: barra de 6 metros.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 90

ITEM 65 PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 150 MM X 75 MM X 25MM ESPESSURA 3MM

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: GRAVIA; GERDAU; USIMINAS.

CARACTERÍSTICA(S): perfil "U" enrijecido dobrado a frio. O material deve obedecer ao disposto nas normas: - ASTM A36.

MATERIAL(IS): aço de alta resistência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: barra de 6 metros.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 20

GRUPO 8 (Itens 66 a 69) **SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR**
GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM 66 AQUECEDOR ELÉTRICO DE ACUMULAÇÃO (CONSUMO)

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: HELIOTEK/MKP600A; RINNAI/RST-600AP40; KOMEKO/KORT SD304 60AP.

APLICAÇÃO: armazenamento de água quente para banho em sistemas pressurizados.

CARACTERÍSTICA(S): reservatório horizontal com capacidade de 600 litros; tanque interno em aço inoxidável AISI 304, 316 ou 444; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade; revestimento externo em alumínio; tampas laterais em plástico de engenharia ABS de alta resistência ou em alumínio; estrutura de suporte e fixação em aço carbono com pintura eletrostática; pressão máxima de trabalho de 40 mca; apoio elétrico para aquecimento de água com resistência elétrica de imersão em aço inoxidável com conexão de 1¼" BSP; tubulações de alimentação e consumo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

de água do reservatório e de saída e retorno de água dos coletores em aço inoxidável com diâmetro de 1"; termostato automático regulável para controle da resistência de aquecimento e manutenção da temperatura de armazenamento; dispositivo de proteção contra superaquecimento; bastão de ânodo de sacrifício para proteção do reservatório contra corrosão; registro no INMETRO; perdas térmicas inferiores a 0,14 kWh/mês.L.

MEDIDA(S): dimensões máximas de 2350 x 750 (comprimento x altura).

POTÊNCIA: Mínima: 2.500W / Máxima: 3.500W.

TENSÃO: 220V, monofásico.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

ITEM 67 COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: HELIOTEK/MC20 EVOLUTION PRO; RINNAI/RSC-2000T; SOLIS/MEU SOL ÔMEGA V200; BOSCH/FCC 220-2V.

APLICAÇÃO: captação de energia solar com transferência de calor para a água.

CARACTERÍSTICA(S): serpentina e tubulações em cobre; absorvedor em alumínio fixado à serpentina por processo de solda por ultrassom; aletas revestidas com tinta especial para altas temperaturas na cor preta; caixa em alumínio estruturado sem rebites; fechamento do fundo em alumínio; fechamento superior em vidro temperado / termo endurecido; camada de isolamento térmico entre a serpentina e o fundo do coletor; vedações internas em silicone estrutural resistente a intempéries; tubulação de alimentação de 22mm; pressão máxima de operação de 40 mca; registro e classificação de eficiência energética nível A pelo INMETRO; produção média mensal de energia (PMEe) superior a 80,3 kWh/mês.m².

MEDIDA(S): 1,00 m X 2,00 m (largura x comprimento)

GARANTIA MÍNIMA: 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ITEM 68 TANQUE DE EXPANSÃO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: JACUZZI/YJ75; ROWA/60L VERTICAL; SCHNEIDER/TAP-80.

APLICAÇÃO: para absorção de variações de pressão em sistema pressurizado de aquecimento de água.

CARACTERÍSTICA(S): tanque hidropneumático de expansão adequado para água potável; fabricado em aço carbono; bolsa/diafragma de separação em material inerte; vedação permanente e sem a necessidade de recarga de ar; à prova de oxidação e corrosão; montagem vertical com base de apoio; volume interno igual ou superior a 60 litros; temperatura máxima de operação igual ou superior a 50° C; pressão máxima de trabalho igual ou superior a 40 mca.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

ITEM 69 PURGADOR DE AR PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CALEFFI/250031; GENEBORE/70037 03 00;

APLICAÇÃO: remoção automática de ar das tubulações de aquecimento solar.

CARACTERÍSTICA(S): purgador de ar automático com torneira de interceptação para instalações solares; utilização em instalações de água potável e soluções com glicol; corpo e tampa do purgador em latão; corpo e esfera da torneira de interceptação em latão; boia em polímero de alta resistência; vedação em elastômero de alta resistência; temperatura máxima de operação superior a 150° C; pressão máxima admissível igual ou superior a 10 bar; pressão máxima de operação igual ou superior a 5 bar; descarga vertical; conexão por rosca BSP 3/8".

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ITENS NÃO AGRUPADOS

ITEM 70 BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA QUENTE

(EXCLUSIVO ME-EPP)

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: KOMEKO/TP40 THERMO; GRUNDFUS/UPS.

APLICAÇÃO: para circulação de água quente em coletores solares.

CARACTERÍSTICA(S): bomba circuladora de água do tipo rotor blindado, sem selo mecânico, com eixo lubrificado pelo fluido bombeado e corpo confeccionado em aço inoxidável ou em bronze; temperatura máxima do fluido de 110º C; temperatura ambiente máxima de 40º C; chave seletora de potência para controle de vazão com 3 posições; vazão mínima de trabalho de 2 l/min; vazão máxima de trabalho de 30 l/min; pressão estática máxima de 6 mca; acionamento através de termostato com sensor magnético; controle através de painel digital acoplado à bomba ou fornecido como acessório, incluindo todos os componentes para interligação; faixa de temperatura de acionamento e desligamento programável entre 6º C e 99º C; possibilidade de acionamento manual da bomba através do painel de controle; conexão hidráulica de 1 ¼".

POTÊNCIA: máxima de 150W.

TENSÃO: monofásica - 220V/60Hz.

ACESSÓRIO(S): 2 anéis de vedação tipo o'ring, 1 filtro para a sucção e conexões hidráulicas apropriadas para 1 ¼".

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

ITEM 71 TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA COM ACESSÓRIOS

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PERFILET/TELHA TERMILOR ROOF TR83-TN-PIR 50mm; THERMOTELHA/TELHA FORRO AÇO TRAPEZOIDAL 35/1050

DESCRIÇÃO: fornecimento de cobertura em telha metálica térmica tipo sanduíche com isolamento em poliuretano com acessórios.

CARACTERÍSTICA(S): telha composta por duas chapas de aço pré-pintadas em ambas as faces com espessura de, no mínimo, 0,43mm. As chapas metálicas devem ser perfiladas fortemente aderidas a uma camada de pelo menos 50 mm de poliuretano (PUR) ou polisocianurato (PIR) formando um painel único com grande



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

rigidez e resistência. Face externa composta por chapa de aço com perfil trapezoidal e face interna composta por chapa de aço nervurada plana, que deve proporcionar rigidez e planicidade na superfície, que irá funcionar como forro metálico. A telha deverá ser entregue com filme de proteção na face B em chapa de aço pré-pintada.

MEDIDA(S) :de acordo com o projeto anexado.

COR(ES): cor branca nas faces externas e internas

ACESSÓRIO(S): chapa-arremate rufo shed liso em chapa de aço pré-pintada; chapa-arremate rufo de topo liso com chapa de aço pré-pintada; chapa-arremate furo pingadeira inferior em chapa de aço pré-pintada; chapa-arremate rufo lateral em chapa de aço pré-pintada; fechamento de onda superior; parafusos de fixação na estrutura; parafusos de costura entre as telhas.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo;

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1.166

ITEM 72 ESPELHO LISO 4 MM

(EXCLUSIVO ME-EPP)

CARACTERÍSTICA(S): superfície plana e lisa em ambas as faces; incolor; sem bolhas ou irisações; com bordas lapidadas e espessura de 4mm.

MATERIAL(IS): vidro cristal.

MEDIDA(S):

- Espelho 1: 1,5x1,0m
- Espelho 2: 1,0x1,0m
- Espelho 3: 1,0x1,0m
- Espelho 4: 2x (1,75x1,0m)

ACONDICIONAMENTO: envolto em papelão corrugado ou plástico bolha, com os cantos protegidos.

OBSERVAÇÃO(ÕES): antes da fabricação, todas as dimensões devem ser verificadas no local. Será emitida Ordem de Serviço específica para que a Contratada possa realizar as medições de fornecimento de acordo com a etapa da obra.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 7

**ITEM 73 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO
(UNIDADE SERVIÇO)**

Descrição: conjunto de divisórias em vidro - EV 1 a 14.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

CARACTERÍSTICA(S): superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.

MATERIAL(IS): vidro temperado 10mm incolor.

MEDIDA(S): conjunto de painéis de vidro fixo, com ou sem porta com especificações detalhadas encontram-se no arquivo “esquadrias_EV.pdf” constante no Título 12 deste Anexo.

ACESSÓRIO(S): ferragens em alumínio natural, acabamento escovado ou latão fundido, acabamento escovado. Portas de abrir e de correr: puxador tubular duplo, tipo C (modelo Dorma), em alumínio natural, 30 cm entre furos e 2,5cm de espessura. Portas de abrir: mola hidráulica em alumínio, de piso, para porta de vidro temperado (modelo de referência: DORMA/BTS 75V); dobradiça superior e pivô superior (modelo de referência: SANTA MARINA ou BELGA METAIS/ 1201-C e 1101-C); dobradiça inferior e pivô inferior (modelo de referência: SANTA MARINA ou BELGA METAIS/ 1103-C e 1013-C); conjunto de fechadura e contrafechadura (modelo de referência: SANTA MARINA ou BELGA METAIS/9520 e 9504-A). Porta de correr: conjunto fechadura bico-de-papagaio e contrafechadura, com furo, para vidro temperado, em alumínio natural (modelo de referência: SANTA MARINA ou BELGA METAIS/ 9510-F ou 1510 e 9511-F ou 1511). Basculante: pivôs com fixação em alvenaria ou vidro (modelo de referência SANTA MARINA ou BELGA METAIS/1230 e 1123); fecho tipo trinco com acionamento por corrente e argola (modelo de referência: SANTA MARINA ou BELGA METAIS/1523 e 1003).

OBSERVAÇÃO(ÕES): para visualização do projeto, consultar pranchas anexadas. Antes da fabricação e instalação, todas as dimensões devem ser verificadas no local. Serão emitidas ordens de serviço específicas para que a Contratada possa realizar as medições de fornecimento de acordo com a etapa da obra.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 1 - que corresponde ao total estimado de 309,92 m², conforme disposto no Quadro Síntese constante do projeto anexo ao Edital - SINST-ARQ-PE-FLH-03_01-R01-esquadrias_EV.pdf).

ITEM 74 TAMPO DE MESA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR

**ESP=20MM (2 X 10 MM) BORDAS LAPIDADAS
(EXCLUSIVO ME-EPP)**

APLICAÇÃO: tampo

CARACTERÍSTICA(S): vidro liso incolor temperado laminado espc=20mm (2 x 10mm), laminação pvb

MEDIDA(S): as medidas detalhadas encontram-se no arquivo “PLENARIO_VIDRO_MESA_DIRETORA-ARQ-PE.pdf” constante no Título 12 deste Anexo.

COR(ES): incolor



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ACONDICIONAMENTO: protegido integralmente contra riscos nas faces e contra lascas nas arestas

OBSERVAÇÃO(ÕES): o alinhamento do tampo deve ser perfeitamente compatível com a mesa do Plenário Ulysses Guimarães. Dimensões de projeto são indicativas. Ao fornecedor será facultado tirar as próprias dimensões no local e produzir molde, caso julgue necessário.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 1

4. DAS MARCAS

4.1. Marcas de Referência

4.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto, com exceção do disposto no subitem 4.2.1 deste Título.

4.1.2. As marcas de referência mencionadas têm caráter meramente indicativo e exemplificam o exigido na descrição dos itens (Título 2 deste Anexo).

4.2. Exigência de Marca

4.2.1. As marcas e os modelos indicados nas especificações dos **Itens 39 a 44 do objeto** são aqueles que devem, necessariamente, ser oferecidos pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta quanto ao grupo ofertado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

5.1.1. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

5.1.1.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste subitem 5.1.1., por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

5.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

5.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

5.1.4. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5.1.4.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

5.1.5. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

5.1.6. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

5.1.6.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

5.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

5.1.8. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para o Item 73 do objeto, durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão executados os serviços de instalação para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento da natureza, da área e das condições de sua execução.

6.2. As vistorias técnicas serão agendadas na Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade da Câmara dos Deputados, por meio dos telefones (61) 3216-4346 ou 3216-4345.

Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área ou da infraestrutura existente.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Com relação aos Grupos 1 a 4 e Grupos 6 a 8 e Itens 70, 71 e 72 do objeto, o prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Com relação ao Item 55 do objeto (disjuntor) do Grupo 5 do objeto (painéis elétricos), o prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

7.3. Com relação aos Itens 50 a 54, Itens 56 e 57 do Grupo 5 do objeto (painéis elétricos), o Órgão Responsável emitirá Ordem de Serviço por e-mail, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, para entrega dos itens.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

7.3.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3.1.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela Contratante imediatamente após o envio.

7.3.1.2. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar o projeto executivo dos quadros elétricos, junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto e montagem dos quadros registrada no conselho profissional competente, antes de sua montagem, com a especificação completa de todos os componentes utilizados.

7.3.1.3. Caso o projeto executivo do leiaute não seja aprovado pelo Órgão Responsável, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para corrigir e apresentar novo leiaute, sem prejuízo da contagem do prazo de entrega.

7.3.1.4. Caso sejam necessárias outras correções no projeto executivo do leiaute, a Contratada terá o prazo de 3 (três) dias para resolvê-las, sem prejuízo da contagem no prazo de entrega.

7.3.2. Durante o prazo de análise pelo Órgão Responsável, o prazo da Contratada será suspenso.

7.3.3. Após aprovação pelo Órgão Responsável, os quadros elétricos deverão ser montados de acordo com o projeto executivo do leiaute aprovado, dentro do prazo de entrega restante.

7.4. Com relação ao Item 73 do objeto (instalação e fornecimento de vidro temperado), será emitida Ordem de Fornecimento e Instalação em até 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do Contrato.

7.4.1. O prazo de entrega e instalação do material será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação de Material.

7.4.2. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação de Material deverá ser obtida pela Contratante imediatamente após o envio.

7.4.3. O objeto contratual deverá ser entregue e instalado, por requisição do Órgão Responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Instalação de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 8 ao EDITAL.

7.4.3.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação de Material e antes de iniciar a execução dos serviços correspondentes, a Contratada deverá entrar em contato com a Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade da Câmara dos Deputados, por meio dos telefones (61) 3216-4346 ou 3216-4345.

7.4.4. As medidas serão de responsabilidade da Contratada e serão fornecidas na Ordem de Fornecimento e de Instalação de Material apenas como referência,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

devendo ser conferidas no local pela Contratada, antes da entrega do material e execução dos serviços.

7.4.5. O agendamento dos serviços será feito pelo Órgão Responsável, por e-mail, utilizando o seguinte endereço eletrônico: miguel.ramirez@camara.leg.br.

7.4.5.1. A CONTRATADA poderá solicitar, justificadamente, o reagendamento dos serviços ao Órgão Responsável com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.4.5.2. Caberá ao Órgão Responsável acatar ou não a justificativa apresentada pela Contratada.

7.4.5.3. Em caso de não acatamento da justificativa por parte do Órgão Responsável, será considerado o prazo contido na respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação de Material.

7.5. Com relação ao Item 74 do objeto (tampo de mesa), o prazo para medição será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

7.5.1. O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data da medição.

7.6. Locais de entrega:

7.6.1. Grupos 1 a 6 do objeto: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF - CEP 71205-050, mediante agendamento prévio no Departamento de Material e Patrimônio por meio dos telefones (61) 3216-4871 / 3216-4652 / 3216-4660 / 3216-4651.

7.6.2. Grupos 7 e 8 e Itens 70, 71, 72 e 73 do objeto: Galpões do Serviço de Obras e Manutenção Geral, situados atrás do estacionamento do Edifício Anexo IV, em Brasília-DF. Telefone para contato: (61) 3216-4198.

7.6.3. Item 74 do Objeto: Plenário Ulysses Guimarães, situado no Edifício Principal da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF. Telefone para contato: (61) 3216-4362 ou 3216-4344.

7.7. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

7.8. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

7.9. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

7.10. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

8. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O GRUPO 5 DO OBJETO

8.1. Fica estabelecido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia para todos os painéis elétricos, inclusive os componentes e equipamentos que os integram, contados da data de recebimento definitivo, com cobertura de todas as despesas de retirada e devolução do objeto.

8.2. A Contratada deverá reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.1. Não sendo o vício sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

8.3. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

9.2. Para o Item 73 do objeto: A Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fornecimento e da instalação do objeto requisitado.

10. DO PRAZO DE GARANTIA

10.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

11. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS (GRUPO 5 E ITEM 73 DO OBJETO)

11.1. Para o Grupo 5 do objeto: considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto do contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da Câmara dos Deputados, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2. Para o Item 73 do objeto: considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto do contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da Câmara dos Deputados, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

PROJETOS DE ARQUITETURA, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

12. DOS PROJETOS

12.1. Integram este Edital, os seguintes arquivos:

- Para o Grupo 5 do objeto:

- a) Anexo_Cobertura.pdf;
- b) Anexos_Quadros_Eletricos.pdf;
- c) PROJETOS_R03.pdf

- Para o Item 73 do objeto:

- d) esquadrias_EV.pdf;
- e) SINST-ARQ-PE-FLH-01_03_R02-planta-mesclado.pdf;

- Para o Item 74 do objeto:

- f) PLENARIO_VIDRO_MESA_DIRETORA-ARQ-PE.pdf.

12.2. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Título está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir:

<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html> e
www.gov.br/compras/pt-br/

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 1-A
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PAINÉIS ELÉTRICOS

1. Especificação do Item 50 do objeto - QG-SINST (Quadro Geral – SINST)

1.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo a norma ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou, alternativamente, padrão TTA, segundo a ABNT NBR IEC 60439-1. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões externas do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima 260 mm; largura máxima 700 mm; altura máxima 1250 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o seu trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) de no mínimo 10 kA RMS por 1 segundo, corrente nominal de pico admissível (Ipk) de no mínimo 17 kA, tensão nominal de isolamento (Ui) de no mínimo 690 V; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro será efetuada pela parte inferior e a distribuição dos circuitos terminais será realizada pela parte superior e inferior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 70 mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRISMA G; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 630).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos para 250 A;
- b) barramentos de neutro para 250 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 250 A;
- e) 26 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 5 disjuntores monopolares terminais de 20 A;
- g) 1 disjuntor monopolar terminal de 25 A;
- h) 3 disjuntores tripolares terminais de 16 A;
- i) 1 disjuntor tripolar terminal de 25 A;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- j) 1 disjuntor tripolar terminal de 50 A;
- k) 1 disjuntor tripolar terminal de 63 A;
- l) 11 interruptores diferenciais residuais bipolares de 40 A;
- m) 1 interruptor diferencial residual tetrapolar de 63 A;
- n) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe I+II;
- o) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- p) 3 transformadores de corrente;
- q) 1 multimedidor com as proteções contra curtos-circuitos especificadas;
- r) 6 bornes de passagem.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 250 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). As barras de fase devem ser fixadas em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 250 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 250 A – 10 kA:** disjuntor tripolar, em caixa moldada, para distribuição, equipado com relé termomagnético ou eletrônico com pelo menos as funções LI (L-proteção contra sobrecarga de longo retardo; I- proteção instantânea contra curto-circuitos). A corrente nominal (In) deve ser de 250 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 690 V, tensão suportável de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

impulso nominal (Uimp) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) e capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa mínima de ajuste da corrente térmica (função L): 0,8 a 1 In com pelo menos 3 valores de ajuste. O disjuntor deve ser equipado com 1 contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e 1 contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSX250B + relé TM250D + contatos auxiliares tipo OF e SDE; WEG/ DWB250 B 250 3 DF + contatos auxiliares tipo BC/AL; SIEMENS/ VL250N/3VL3 + relé TM LI 250 + contatos auxiliares tipo HS e AS);

- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 20 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 20 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74120; WEG/MDWH-C20; SIEMENS/5SY4 120-7);
- g) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74125; WEG/MDWH-C25; SIEMENS/5SY4 125-7);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- h) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74316; WEG/MDWH-C16-3; SIEMENS/5SY4 316-7);
- i) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74325; WEG/MDWH-C25-3; SIEMENS/5SY4 325-7);
- j) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 50 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 50 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74350; WEG/MDWH-C50-3; SIEMENS/5SY4 350-7);
- k) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 63 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 63 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74363; WEG/MDWH-C63-3; SIEMENS/5SY4 363-7);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- I) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DE 40 A:** interruptor diferencial residual bipolar com corrente nominal de 40 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR NM 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71240; WEG/RDW-30-40-2-D17; SIEMENS/5SV4 314-0MB);
- m) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 63 A:** interruptor diferencial residual tetrapolar com corrente nominal de 63 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR IEC 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71463; WEG/RDW-30-63-4-D17; SIEMENS/5SV4 346-0MB);
- n) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE I+II:** DPS classe I+II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 20 kA, corrente máxima de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 40 kA, corrente de impulso (10/350 µs) limp de no mínimo 12,5 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETTRIC/ PRD1 25r 16332; SIEMENS/ 5SD7 444-1);
- o) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. Deve seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser de no mínimo 10 kA a 380 V CA – 60Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2;
- p) **TRANSFORMADOR DE CORRENTE 250 A/5 A:** Transformador de corrente para fins de medição do tipo janela, encapsulado em termoplástico ou epóxi, relação de transformação de corrente de 250/5 A, corrente secundária de 5 A, carga nominal de 2,5 VA ou superior, tensão de isolamento de 600 V ou superior, fator térmico de 1,2 vezes a corrente nominal ou superior, corrente térmica (Ith) de 40 vezes a corrente nominal ou superior, corrente dinâmica de 2,5 vezes a corrente térmica ou superior, classe de exatidão de 0,6 % ou inferior, frequência de 60 Hz, conforme norma NBR 6856. (Marca(s)/ Modelo(s)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

de referência: SIEMENS/4NF02 23-2JE2; KRON/KR174 250:5 ;
INSTRUMENTI/TCI 101 250:5);

- q) **MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS:** Multimedidor para montagem em painel elétrico, com medição true RMS de tensão e corrente, disponibilizando, pelo menos, as seguintes grandezas: corrente fase, corrente de neutro, tensão (fase e linha), potência (Ativa, Reativa e Aparente) total, energia ativa total (consumida), frequência e fator de potência total e demanda (ativa e aparente). Devem ser registrados os valores máximos das grandezas listadas anteriormente, com exceção da energia ativa. A precisão deve ser menor ou igual a 0,3 % para tensão e corrente. O medidor deve prever a leitura remota por meio de protocolo interno de comunicação Modbus TCP/IP (com possibilidade de configuração de IP e máscara de subrede) e porta de comunicação Ethernet (RJ45) velocidade mínima 10/100 Mbits/s. A entrada de tensão auxiliar e de medição de tensão devem ser protegidas por fusíveis cilíndricos instalados em porta-fusíveis DIN. A corrente nominal dos fusíveis deve estar de acordo com a recomendação do fabricante do multimedidor e a capacidade de interrupção deve ser de no mínimo 10kA em 380 V CA – 60Hz. O fabricante deve manter suporte técnico no Brasil. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ PM5560; SIEMENS/ PAC4200; KRON/ Mult-K Grafic).
- r) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3–371 60).

1.3. OBSERVAÇÕES:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma plaqueta em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
 - Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.

2. Especificação do Item 51 do objeto - QC-VESTIÁRIO

2.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) ou corrente nominal de curto circuito condicional (Icc) de 10 kA RMS, classe de isolamento II; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro e a distribuição dos circuitos terminais serão efetuadas pela parte superior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 10 mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 50 A;
- e) 6 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 3 disjuntores monopolares terminais de 25 A;
- g) 1 interruptor diferencial residual tetrapolar de 63 A;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- h) 3 interruptores diferenciais residuais bipolares de 40 A;
- i) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II;
- j) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- k) 6 bornes de passagem;

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 50 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 50 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção, contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74350 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MDWH-C50-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

SIEMENS/5SY4 350-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB).

- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74125; WEG/MDWH-C25; SIEMENS/5SY4 125-7);
- g) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 63 A:** interruptor diferencial residual tetrapolar com corrente nominal de 63 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR IEC 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71463; WEG/RDW-30-63-4-D17; SIEMENS/5SV4 346-0MB);
- h) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DE 40 A:** interruptor diferencial residual bipolar com corrente nominal de 40 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR NM 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71240; WEG/RDW-30-40-2-D17; SIEMENS/5SV4 314-0MB);
- i) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE II:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 10 kA, máxima corrente de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 20 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/A9L40601; SIEMENS/5SD7 424-1);

- j) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. Deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.
- k) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60).

2.3. Observações:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma plaqueta em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
 - Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.
- 3. Especificação do Item 52 do objeto - QFAC (Quadro de Força de Ar-Condicionado)**

3.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) ou corrente nominal de curto circuito condicional (Icc) de 10 kA RMS, classe de isolamento II; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V – 60 Hz. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro será efetuada pela parte superior e a distribuição dos circuitos terminais será realizada pela parte inferior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 10mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramentos de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 63 A;
- e) 19 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 2 interruptores diferenciais residuais tetrapolares de 63 A;
- g) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II;
- h) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- i) 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- j) 9 bornes de passagem.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterrramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 63 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 63 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção, contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74363 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MWDW-C63-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63; SIEMENS/5SY4 363-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 63 A:** interruptor diferencial residual tetrapolar com corrente nominal de 63 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe B, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR IEC 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/RCCB-ID 16756; SIEMENS/5SM3 346-6);
- g) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE II:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 10 kA, máxima corrente de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 20 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/A9L40601; SIEMENS/5SD7 424-1);
- h) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. Deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.
- i) **MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS DIN:** Multimedidor eletrônico, trifásico, para instalação em fundo de painel, em trilho DIN, autoalimentado, com medição direta sem utilização de transformadores de corrente ou de tensão, para correntes até 63A e tensão 220 Vca/380Vca (Fase-Neutro/Fase-Fase). Faixa de medição mínima de corrente: 0,5 – 63A. Medições em True



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

RMS. Grandezas mínimas medidas: tensão, corrente, potência (ativa e aparente), frequência e energia ativa. Deve possuir display em LCD e botões para visualização de todas as grandezas medidas e para configuração local. Classe de precisão mínima de 1% em conformidade com a IEC 62053-21 ou IEC 61557-12. Interface de comunicação: Modbus RTU RS485 com acesso remoto das grandezas medidas. Normas técnicas: IEC 62052-11 ou IEC 61557-12. O multimedidor deve ser fornecido em conjunto com as proteções recomendadas pelo fabricante para suas interfaces de medição, como fusíveis/ou disjuntores. Alternativamente, se for permitido pelo fabricante, a proteção pode ser feita pelo disjuntor de entrada. Deve ser fornecido com o medidor o mapa dos registros Modbus. (Marcas/Modelos de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ IEM 3150; SIEMENS PAC 1600 7KT1665; Kron/iKron 03-D);

- j) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60).

3.3. Observações:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma placa em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
 - Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

4. Especificação do Item 53 do objeto - QGE-SINST (Quadro Geral de Emergência – SINST)

4.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 260 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1250 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) ou corrente nominal de curto circuito condicional (Icc) de 10 kA RMS, classe de isolamento II; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro será efetuada pela parte inferior e a distribuição dos circuitos terminais será realizada pela parte superior e inferior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 35 mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 40 A;
- e) 5 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 1 disjuntor monopolar terminal de 20 A;
- g) 1 disjuntor tripolar terminal de 25 A;
- h) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe I+II;
- i) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- j) 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A;
- k) 9 bornes de passagem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

4.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). As barras de fase devem ser fixadas em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 40 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 40 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção, contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74340 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MDWH-C40-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

SIEMENS/5SY4 340-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB).

- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 20 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 20 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74120; WEG/MDWH-C20; SIEMENS/5SY4 120-7);
- g) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74325; WEG/MDWH-C25-3; SIEMENS/5SY4 325-7);
- h) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE I+II:** DPS classe I+II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 20 kA, corrente máxima de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 40 kA, corrente de impulso (10/350 µs) limp de no mínimo 12,5 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ PRD1 25r 16332; SIEMENS/ 5SD7 444-1);

- i) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. No entanto, deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.
- j) **MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS DIN:** Multimedidor eletrônico, trifásico, para instalação em fundo de painel, em trilho DIN, autoalimentado, com medição direta sem utilização de transformadores de corrente ou de tensão, para correntes até 63A e tensão 220 Vca/380Vca (Fase-Neutro/Fase-Fase). Faixa de medição mínima de corrente: 0,5 – 63A. Medições em True RMS. Grandezas mínimas medidas: tensão, corrente, potência (ativa e aparente), frequência e energia ativa. Deve possuir display em LCD e botões para visualização de todas as grandezas medidas e para configuração local. Classe de precisão mínima de 1% em conformidade com a IEC 62053-21 ou IEC 61557-12. Interface de comunicação: Modbus RTU RS485 com acesso remoto das grandezas medidas. Normas técnicas: IEC 62052-11 ou IEC 61557-12. O multimedidor deve ser fornecido em conjunto com as proteções recomendadas pelo fabricante para suas interfaces de medição, como fusíveis/ou disjuntores. Alternativamente, se for permitido pelo fabricante, a proteção pode ser feita pelo disjuntor de entrada. Deve ser fornecido com o medidor o mapa dos registros Modbus. (Marcas/Modelos de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ IEM 3150; SIEMENS PAC 1600 7KT1665; Kron/iKron 03-D);
- k) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60).

4.3. Observações:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.

- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma placa em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
- Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.

5. Especificação do Item 54 do objeto - QTE-SEROB (Quadro Terminal de Emergência – SEROB)

5.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) ou corrente nominal de curto circuito condicional (Icc) de 10 kA RMS, classe de isolamento II; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro e a distribuição dos circuitos terminais serão efetuadas pela parte superior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 16 mm².



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásico de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 25 A;
- e) 4 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II;
- g) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- h) 6 bornes de passagem.

5.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO GERAL TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). As barras de fase devem ser fixadas em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção, contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74325 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MDWH-C25-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63; SIEMENS/5SY4 325-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB).
- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE II:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 10 kA, máxima corrente de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 20 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETRIC/A9L40601; SIEMENS/5SD7 424-1);
- g) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. No entanto, deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.

- h) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60).

5.3. Observações:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma placa em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
 - Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.

6. Especificação do Item 56 do objeto - QF-BOILER

6.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de embutir, em estrutura metálica, certificado segundo as normas ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou ABNT NBR IEC 61439-1/3. Alternativamente, o quadro deve ser padrão TTA, segundo as normas ABNT NBR IEC 60439-1 ou ABNT NBR IEC 60439-3. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 150 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1100 mm.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) ou corrente nominal de curto circuito condicional (Icc) de 10 kA RMS, classe de isolamento II; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro e a distribuição dos circuitos terminais serão efetuadas pela parte superior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 6 mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRAGMA; WEG/TTW01-QD1; SIEMENS/ALPHA NF 125).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 25 A;
- e) 2 disjuntores monopolares terminais de 16 A;
- f) 3 disjuntores monopolares terminais de 20 A;
- g) 1 disjuntor tripolar terminal de 20 A;
- h) 1 interruptor diferencial residual tetrapolar de 63 A;
- i) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II;
- j) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- k) 6 bornes de passagem;

6.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO:** constituído por conjunto de barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;

- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para conexão de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e deve ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterrramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 25 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 25 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção, contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74325 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MDWH-C25-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63; SIEMENS/5SY4 325-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB).
- e) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- f) **DISJUNTOR MONOPOLAR TERMINAL DE 20 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 20 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

(Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74120; WEG/MDWH-C20; SIEMENS/5SY4 120-7);

- g) **DISJUNTOR TRIPOLAR TERMINAL DE 20 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 20 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74320; WEG/MDWH-C20-3; SIEMENS/5SY4 320-7).
- h) **INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 63 A:** interruptor diferencial residual tetrapolar com corrente nominal de 63 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR IEC 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71463; SIEMENS/5SV4 346-0MB; WEG/RDW-30-63-4-D17);
i) nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60).

6.3. Observações:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma plaqueta em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
- j) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - CLASSE II:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 10 kA, máxima corrente de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 20 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETRIC/A9L40601; SIEMENS/5SD7 424-1);

- k) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. Deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.
- l) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente - Nome do fabricante ou marca;
- Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.

7. Especificação do Item 57 do objeto - QBAP (Quadro de Bombas de Água Potável)

7.1. APRESENTAÇÃO

Quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo a norma ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou, alternativamente, padrão TTA, segundo a ABNT NBR IEC 60439-1. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com os diagramas disponíveis para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 260 mm; largura máxima de 700 mm; altura máxima de 1250 mm.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 30 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento. O quadro deve vir com acompanhado de um fecho com chave para permitir o trancamento. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) de no mínimo 10 kA RMS por 1 segundo, corrente nominal de pico admissível (Ipk) de no mínimo 17 kA, tensão nominal de isolamento (Ui) de no mínimo 690 V; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro e a distribuição dos circuitos terminais serão efetuadas pela parte superior. A alimentação será feita por cabos de cobre de 6 mm².

(Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/PRISMA G; WEG/TTW01-QD; SIEMENS/ALPHA NF 630).

Os principais componentes do quadro estão listados e especificados abaixo:

- a) barramentos trifásicos de 63 A;
- b) barramentos de neutro para 63 A;
- c) barramento de proteção;
- d) 1 disjuntor geral tripolar de 16 A;
- e) 1 dispositivo de proteção contra surto (DPS) classe II;
- f) 1 dispositivo de proteção do DPS;
- g) 1 multimedidor em trilho DIN com medição direta até 63 A;
- h) 4 disjuntores-motor termomagnéticos de 3,2 A;
- i) 4 interruptores diferenciais residuais tetrapolares de 63 A;
- j) 4 contatores tripolares de 3,2 A;
- k) 13 disjuntores monopolares de 16 A;
- l) 4 relés trifásicos de falta de fase e inversão de fase;
- m) 8 relés de tempo eletrônico;
- n) 4 relés de monitoramento de corrente;
- o) 4 relés de interface slim;
- p) 2 chaves seletora duas posições;
- q) 2 chaves seletoras três posições;
- r) 90 bornes de passagem;
- s) 26 contatores auxiliares:
 - 10 contatores auxiliares 1NA+1NF;
 - 6 contatores auxiliares 2NA;
 - 4 contatores auxiliares 1NA+2NF;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- 2 contatores auxiliares 3NA+2NF;
- 4 contatores auxiliares 3NA;
- t) 2 botões verdes (ligar) sem retenção;
- u) 2 botões vermelhos (desligar) com retenção;
- v) 6 botões vermelhos (desligar) sem retenção;
- w) 24 sinalizadores visuais – LED:
 - 10 sinalizadores visuais - LED – Verde;
 - 10 sinalizadores visuais - LED – Vermelho;
 - 2 sinalizadores visuais - LED - Amarelo/Laranja.

7.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS COMPONENTES

- a) **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído por conjunto barras com capacidade de 63 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza.
- b) **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 63 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- c) **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para fixação de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- d) **DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcito (Icu) de no mínimo 10 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. Deve vir acompanhado com acessório de trava de segurança (adequada para colocação de cadeado) para impedir a reenergização em caso de manutenção,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

contato auxiliar para sinalização da posição dos contatos de potência e contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74316 + contato auxiliar A9A26924 + contato de alarme A9A26927 + trava para cadeado; WEG/MDWH-C16-3 + contato auxiliar/alarme MDWH-AX1 Configuração J + trava MDW-PLW63; SIEMENS/5SY4 316-7 contato auxiliar 5ST3 010 + contato de alarme 5ST3 020 + trava 5ST0 169-0 MB);

- e) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) – CLASSE II:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. Corrente nominal de descarga (8/20 µs) In de no mínimo 10 kA, máxima corrente de descarga (8/20 µs) Imax de no mínimo 20 kA, tensão máxima de operação contínua Uc de no mínimo 255 V, nível de proteção Np de no máximo 1,5 kV. O protetor de surto ainda deve apresentar indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/A9L40601; SIEMENS/5SD7 424-1);
- f) **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. Deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (Icu) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2;
- g) **MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS DIN:** Multimedidor eletrônico, trifásico, para instalação em fundo de painel, em trilho DIN, autoalimentado, com medição direta sem utilização de transformadores de corrente ou de tensão, para correntes até 63A e tensão 220 Vca/380Vca (Fase-Neutro/Fase-Fase). Faixa de medição mínima de corrente: 0,5 – 63A. Medições em True RMS. Grandezas mínimas medidas: tensão, corrente, potência (ativa e aparente), frequência e energia ativa. Deve possuir display em LCD e botões para visualização de todas as grandezas medidas e para configuração local. Classe de precisão mínima de 1% em conformidade com a IEC 62053-21 ou IEC 61557-12. Interface de comunicação: Modbus RTU RS485 com acesso remoto das grandezas medidas. Normas técnicas: IEC 62052-11 ou IEC 61557-12. O multimedidor deve ser fornecido em conjunto com as proteções recomendadas pelo fabricante para suas interfaces de medição, como fusíveis/ou disjuntores. Alternativamente, se for permitido pelo fabricante, a proteção pode ser feita pelo disjuntor de entrada. Deve ser fornecido com o medidor o mapa dos registros Modbus. (Marcas/Modelos de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ IEM 3150; SIEMENS PAC 1600 7KT1665; Kron/iKron 03-D);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- h) DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNÉTICO DE 3,2 A – 10 kA:** disjuntor-motor termomagnético tripolar para motor trifásico de 1,5 CV (1,1 kW) em rede trifásica 380 V CA – 60 Hz, corrente nominal de no mínimo 3,2 A, classe 10, capacidade máxima de interrupção de curto-círcuito (Icu) e em serviço (Ics) de no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Deve vir acompanhado com contato auxiliar para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCNHEIDER ELECTRIC/ GV2P08 + contato de alarme GVAD0110; WEG/ MPW12-3-U004S + contato de alarme TSB; SIEMENS/ 3RV1021-1DA10 + contato de alarme 3RV1928-1A).
- i) INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 63 A:** interruptor diferencial residual tetrapolar com corrente nominal de 63 A, corrente nominal residual (sensibilidade) de 30 mA, classe AC, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, segundo ABNT NBR IEC 61008, com fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iID A9R71463; WEG/RDW-30-63-4-D17; SIEMENS/5SV4 346-0MB);
- j) CONTATOR TRIPOLAR DE 3,2 A:** contator tripolar para manobras de motor trifásico de 1,5 CV, corrente de serviço de no mínimo 3,2 A, categoria de utilização AC-3 da IEC 60947-4 a 380 V CA 60 Hz, tensão de alimentação da bobina de acionamento monofásica em 220 V CA 60 Hz, com 4 contatos auxiliares normalmente aberto (NA). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ LC1K0610M7 + LA1KN40; SIEMENS/ 3RT10 15-1AN11 + 3RH19 11-1FA40; WEG/ CWC07-10-30V26 + (AZ) BFC0-40);
- k) MINIDISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 16 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-círcuito (Icu) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-círcuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74116; WEG/MDWH-C16; SIEMENS/5SY4 116-7);
- l) RELÉ DE FALTA DE FASE E DE INVERSÃO DE FASE – TRIFÁSICO:** relé de proteção com as funções integradas de falta de fase e de inversão de fase com atuação sem retardo (< 0,1 segundo), tensão de alimentação 380 V CA 60 Hz, 1 (um) contato auxiliar reversível (SPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ RM17TG00; WEG/RPW-FSF-D70; SIEMENS/ 3UG0718-1AQ00).
- m) RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO:** relé de tempo eletrônico com a função de temporização de retardo na energização, faixas de tempo entre 1 e 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

segundos com pelo menos 10 valores de ajuste nesse intervalo, tensão de alimentação 220 V CA 60 Hz, 2 (dois) contatos auxiliares reversíveis (DPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ RE22R2ACMR; WEG/RTW-RE-02-U010S-E40; SIEMENS/ 7PU0711-3BW00);

- n) **RELÉ DE MONITORAMENTO DE CORRENTE:** relé de monitoramento de corrente monofásico ou trifásico com detecção de sobrecorrente, tensão de alimentação 220 V CA 60 Hz, 1 (um) contato auxiliar reversível (SPDT). O relé deve operar sem necessidade de transformador de corrente externo. Ajustes: faixa mínima de medição de corrente (limiar de sobrecorrente) entre 1 e 10 A com pelo menos 10 valores de ajuste nesse intervalo; histerese mínima de 5% do valor ajustado para medição de corrente. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ RM35JA32MR);
- o) **RELÉ DE INTERFACE SLIM:** relé eletromecânico com pelo menos um contato SPDT montado em base para fixação em trilho DIN 35mm. Deve possuir 5 terminais (NA, NF, COM, A1, A2) para conexão dos sinais. Tensão de acionamento da bobina em 24Vcc, tensão de operação do contato maior ou igual a 220Vac (60Hz), corrente nominal mínima do contato maior ou igual a 6A na tensão nominal de operação, vida mecânica maior ou igual a 10.000.000 de ciclos e vida elétrica maior ou igual a 30.000 de ciclos. Largura da base menor que 7 mm, relé extraível com trava na base permitir sua substituição. Luz de indicação de energização da bobina. (Marca/Modelo de referência: Finder/série 38 38.51.0.024.0.050; Metaltex/linha PRZ -1R-24; Novus/NIO Nio - 1R - 24VAD);
- p) **CHAVE SELETORA COM DUAS POSIÇÕES:** chave seletora rotativa com 2 (duas) posições e 1 (um) pólo, tipo “ON-OFF” (liga-desliga), com posição “0”, para instalação em painel. Tensão de operação nominal de no mínimo 220Vac (60Hz), corrente térmica nominal (Ith) de no mínimo 8 A, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV. A chave deve possuir manopla em material plástico isolante montada sobre base própria e com gravação indelével de forma a indicar facilmente a posição da manopla. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: KRAUS & NAIMER/ CA4.A200.600.E; SCHNEIDER ELECTRIC/ Harmony K - K10 A001ACH; EATON/ CR 008 IS 01);
- q) **CHAVE SELETORA COM TRÊS POSIÇÕES:** chave seletora rotativa com 3 (três) posições e 2 (dois) pólos, sem posição “0”, para instalação em painel. Tensão de operação nominal de no mínimo 220Vac (60Hz), corrente térmica nominal (Ith) de no mínimo 8 A, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV. A chave deve possuir manopla em material plástico isolante montada sobre base própria e com gravação indelével de forma a indicar facilmente a posição da manopla. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: KRAUS & NAIMER/ CA4.A250.600.E; EATON/ CR 008 ST 03);



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- r) **BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm². Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3-371 60);
- s) **CONTATOR AUXILIAR:** contator auxiliar para uso em circuito de comando monofásico em 220 V CA 60 Hz. Corrente de operação nominal de no mínimo de 6 A na categoria de uso AC-14/AC-15 na tensão de operação nominal (Ue maior ou igual a 220V), tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de 2,5kV, em conformidade com a ABNT-NBR-IEC 60947 e suas partes. A durabilidade mecânica deve ser de no mínimo 1 milhão de operações. Fixação em trilho DIN 35mm. Serão de diversas configurações, conforme descrito a seguir:
- **CONTATOR AUXILIAR 1NA+1NF** (contatores CA3, CA4, CA5, CA6, CA7, CA16, CA17, CA18, CA19, C20). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCA0-22-00V26; SIEMENS/ 3RH11 22-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7);
 - **CONTATOR AUXILIAR 2NA** (contatores CA8, CA12, CA13, C21, CA25, CA26). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCA0-31-00V26; SIEMENS/ 3RH11 31-1AN20; SCHNEIDER ELETTRIC/ TESYS K CA2KN31M7);
 - **CONTATOR AUXILIAR 1NA+2NF** (contatores CA9, CA10, CA22, CA23). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCA0-22-00V26; SIEMENS/ 3RH11 22-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7);
 - **CONTATOR AUXILIAR 3NA+2NF** (contatores CA11, CA24). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCA0-40-00V26 + BFCA-13; SIEMENS/ 3RH11 40-1AN20 + 3RH19 11-1GA13; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN40M7 + LA1KN13);
 - **CONTATOR AUXILIAR 3NA** (contatores CA1, CA2, CA14, CA15). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCA0-40-00V26; SIEMENS/ 3RH11 40-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN40M7);
- t) **BOTÃO VERDE (LIGAR) – SEM RETENÇÃO (BL1 e BL2):** Botão de comando à impulsão, acionador faceado, em material plástico, não iluminado, cor verde, para instalação em painel. O botão deve estar associado a 1 (um) contato normalmente aberto (1NA). Tensão nominal de operação 220V CA/60Hz, corrente de operação mínima de 3A em regime de operação AC-15 e na tensão nominal de operação, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CSW-BF2-



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

10000000-3VF; EATON/A22-RD-06/K10; SCHNEIDER ELETRIC/HARMONY XB5AA31);

- u) **BOTÃO VERMELHO (DESLIGAR) – SEM RETENÇÃO (BD2, BD3, BD4, BD6, BD7, BD8):** Botão de comando à impulsão, acionador faceado, em material plástico, não iluminado, cor vermelha, para instalação em painel. O botão deve estar associado a 1 (um) contato normalmente fechado (1NF). Tensão nominal de operação 220V CA/60Hz, corrente de operação mínima de 3A em regime de operação AC-15 e na tensão nominal de operação, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CSW-BF1-01000000-3VF; EATON/A22-RD-05/K01; SCHNEIDER ELETRIC/HARMONY XB5AA42);
- v) **BOTÃO VERMELHO (DESLIGAR) – COM RETENÇÃO (BD1, BD5):** Botão de emergência com trava, acionador cogumelo, reposição tipo “girar para destravar”, em material plástico, não iluminado, cor vermelha, para instalação em painel. O botão deve estar associado a 1 (um) contato normalmente aberto (1NA). Tensão nominal de operação 220V CA/60Hz, corrente de operação mínima de 3A em regime de operação AC-15 e na tensão nominal de operação, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CSW-BESG WH + flange AF3F + bloco de contato BC10F-CSW; SCHNEIDER ELETRIC/HARMONY XB5AS8445).
- w) **SINALIZADOR VISUAL LED:** Sinalizador com LED integrado e terminais para alimentação direta em 220 V CA 60 Hz, fixação em painel. O sinalizador deve ser fornecido nas cores verde, vermelho, ou amarelo/laranja, conforme indicação de uso em projeto:
 - Luz Verde. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETRIC/HARMONY XB7EV03MP; WEG/ CEW –SM2-D23; EATON/ A22-LCLED220-G);
 - Luz Vermelha. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETRIC HARMONY XB7EV04MP; WEG/ CEW –SM1-D23; EATON/ A22-LCLED220-R);
 - Luz Amarela/Laranja. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELETRIC HARMONY XB7EV05MP; WEG/ CEW –SM3-D23; EATON/ A22-LCLED220-Y).

7.3. OBSERVAÇÕES:

- A. A identificação dos dispositivos do quadro deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma placa em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
 - Nome do fabricante ou marca;
 - Tipo, modelo ou nº de fabricação;
 - Ano de fabricação;
 - Frequência e tensão nominal;
 - Nº de fases;
 - Grau de proteção.
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis com a montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para permitir a sua fixação, excluídos buchas e parafusos.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

**ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO**

1. DA NOTA DE EMPENHO (GRUPOS 1 A 4, GRUPOS 6 A 8 E ITENS 70, 71, 72 E 74 DO OBJETO)

- 1.1. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão retirará(ão) a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.
- 1.2. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Nota de Empenho, como se nela estivessem transcritos.
- 1.3. Caso a Adjudicatária convocada não retire a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.4. O saldo da Nota de Empenho poderá ser anulado nas hipóteses aventadas pelos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DO CONTRATO (GRUPO 5 E ITEM 73 DO OBJETO)

- 2.1. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão assinará(ão) o respectivo Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.
 - 2.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.
- 2.2. Para o Grupo 5 do objeto, o Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, obedecido o disposto no Anexo n. 1.
- 2.3. Para o Item 73 do objeto, o Contrato terá duração de doze meses, contados da data de sua assinatura.
- 2.4. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato.
 - 2.4.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.
- 2.5. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

2.6. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.7. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor desta contratação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

4.1. A Adjudicatária deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento e/ou na instalação do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- d) para os Itens 66 e 70 do objeto da licitação: reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º do Código de Defesa do Consumidor;
 - d.1) não sendo o víncio sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
- e) para todos os demais itens do objeto da licitação: substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

4.2. Para o Grupo 5 e Itens 66 e 70 do objeto, os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

4.3. Com relação ao Grupo 5 e Item 73 do objeto

4.3.1. A Contratada deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia.

4.3.3. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

4.3.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

4.3.5. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.6. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

4.3.7. Para o Item 73 do Objeto

4.3.7.1. A Contratada deverá, durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos na atividade.

4.3.7.2. Na hipótese de produção de poeiras e/ou odores tóxicos, oriundos das atividades realizadas, a CONTRATADA deverá adotar medidas de exaustão cabíveis e eficazes para que não haja perturbação ao normal funcionamento das demais atividades na Câmara dos Deputados.

4.3.7.3. A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus funcionários.

4.3.7.4. A Contratada deverá utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

4.3.7.5. A Contratada é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a atividade contratada pela Câmara dos Deputados.

4.3.7.6. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não: prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais; obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

4.3.7.7. Caso haja dúvida quanto à correta disposição dos materiais/equipamentos a empresa contratada deverá fazer contato com a fiscalização da Câmara dos Deputados para que sejam dadas as devidas diretrizes e orientações.

4.3.7.8. A Contratada deverá manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a prestação de serviços nas instalações da Câmara dos Deputados.

4.3.7.9. A Contratada deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos da Lei 8.213/91.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.2. Para o Grupo 5 do objeto:

a) para cada item do objeto que for recebido provisoriamente, pela Contratante, serão pagos 80% (oitenta por cento) do valor constante da proposta para o respectivo item, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável;

b) para cada item do objeto que for recebido definitivamente pela Contratante, serão pagos os 20% (vinte por cento) restantes do valor constante da proposta para o respectivo item, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.2.1. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.3.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

5.4. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

5.5. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

5.6. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. A Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 9.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o Contrato;
 - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar atraso na execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas e
 - j) cometer fraude fiscal.

4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

6. Caso a Adjudicatária não retire a Nota de Empenho (para os Grupos 1 a 4, Grupos 6 a 8 e Itens 70, 71, 72 e 74 do objeto), ou não assine o Contrato (para o Grupo 5 e Item 73 do objeto), no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto ou na medição do Item 74 do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Com relação aos Grupos 1 a 4, Grupos 6 a 8 e itens 70, 71, 72 e 74 do objeto: na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Com relação ao Grupo 5 e Item 73 do objeto: na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

13. Com relação ao Grupo 5 do objeto: pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Contratada julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Contratada, dolo ou culpa e o disposto no item anterior deste Título e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO	PERCENTUAL (sobre o valor total do Contrato)
1. Deixar de apresentar:	
1.1 a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto e montagem dos quadros elétricos registrada no conselho profissional competente, conforme o disposto no <u>subitem 6.4.3</u> do Título 6 do Anexo n. 1	0,2%
1.2 o projeto executivo dos quadros elétricos no prazo, conforme o disposto no subitem 6.4.3 do Título 6 do Anexo n. 1	0,1%

14. Com relação ao Item 73 do objeto: pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Contratada julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à Contratada, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da Contratada, dolo ou culpa e o disposto no item anterior deste Título e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO	PERCENTUAIS (sobre o valor total do Contrato)
1.DEIXAR DE:	
1.1. Cumprir agendamento de serviço solicitado, sem prévia anuência do Órgão Responsável, conforme <u>item 7.5.4</u> do Título 7 do Anexo n.1, por ocorrência.	0,2%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

INFRAÇÃO	PERCENTUAIS (sobre o valor total do Contrato)
1.2. Cumprir, de forma injustificada, ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, as solicitações de correções feitas pelo Órgão Responsável quando do recebimento dos serviços e sem prejuízo de eventuais penalidades por atraso na conclusão da fase, conforme <u>item 4.3.4</u> do Título 4 do Anexo n. 2, por ocorrência.	0,5%
1.3. Substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, conforme <u>item 4.1</u> , alínea "e" do Título 4 do Anexo n. 2, por ocorrência.	1%
1.4. Apresentar e/ou atualizar os dados, conforme <u>subitem 2.4.1</u> do Título 2 do Anexo n. 2, por ocorrência.	0,25
1.5. Cumprir exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência.	0,5%
2. Não cumprir as obrigações referentes à saúde e segurança do trabalho especificadas no <u>item 4.3.7 e subitens</u> do Título 4 do Anexo n.2, por dia de atraso	0,5%

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento Word (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/23

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos tais como, condutores elétricos, perfilados, eletrocalhas, dutos de piso da marca DUTOTEC, ferragens, painéis elétricos, tampões metálicos, materiais para estrutura de cobertura metálica, sistema de aquecimento solar, bomba centrífuga para água quente, telha trapezoidal termoacústica com acessórios, espelho, tampo de mesa em vidro temperado e fornecimento e instalação de vidro temperado, novos e para primeiro uso.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 12)							
	CONDUTORES ELÉTRICOS						
1	CABO ISOLADO - 750 V # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AMARELA			M	1.600		
2	CABO ISOLADO - 750 V # 4 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA			M	200		
3	CABO ISOLADO - 750 V # 6 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA			M	100		
4	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA			M	600		
5	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - AZUL CLARO			M	500		
6	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE			M	500		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 16,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERMELHA			M	330		
8	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 35,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERMELHA			M	1.290		
9	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA			M	2250		
10	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL CLARO			M	750		
11	CORDOALHA DE COBRE NU # 16,0 MM ²			M	10		
12	FIO DE COBRE NU # 6,0 MM ²			M	50		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 2 (Itens 13 a 38)	PERFILADOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS (GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP)						
13	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM X 3000 MM			PÇ	20		
14	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM COM TAMPA			PÇ	21		
15	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM X 3.000 MM COM TAMPA			PÇ	2		
16	JUNÇÃO SIMPLES (TALA) PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA COM ALTURA DE 50 MM			PÇ	236		
17	FLANGE PRÉ-GALVANIZADO DE ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM			PÇ	5		
18	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM			PÇ	76		
19	SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65			PÇ	2		
20	REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM			PÇ	2		
21	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM			PÇ	2		
22	TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM			PÇ	3		
23	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° GALVANIZADA LISA PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM			PÇ	4		
24	PERFILADO LISO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM X 3000 MM			PÇ	37		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
25	SAIDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 20 (Ø3/4")			PÇ	107		
26	SAIDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 25 (Ø1")			PÇ	12		
27	CAIXA PARA TOMADA EM PERFILADO COM TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 10 A			PÇ	146		
28	GANCHO CURTO PARA LUMINÁRIA			PÇ	291		
29	GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM			PÇ	324		
30	SAPATA INTERNA COM 4 FUROS PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM			PÇ	77		
31	JUNTA INTERNA RETA PARA PERFILADO GALVANIZADO PERFORADO 38 MM X 38 MM			PÇ	306		
32	JUNTA INTERNA EM "T" PARA PERFILADO GALVANIZADO PERFORADO 38 MM X 38 MM			PÇ	52		
33	PORCA LOSANGULAR COM ROSCA Ø ¼"			PÇ	291		
34	DESVIO VERTICAL DE 150 MM PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM			PÇ	24		
35	TÊ HORIZONTAL GALVANIZADO LISO PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM			PÇ	2		
36	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM			PÇ	2		
37	REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM			PÇ	2		
38	SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40			PÇ	3		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 3 (Itens 39 a 44)	DUTO DE PISO (GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP)						
39	DUTO DE ALUMÍNIO SIMPLES - BRANCO	DUTOTEC	DT 11140.00	M	9		
40	DUTO DE ALUMÍNIO SIMPLES - PRETO	DUTOTEC	DT 11150.00	M	27		
41	TAMPA PARA TERMINAL DE DUTO DE ALUMÍNIO 73 MM X 25 MM NA COR PRETA	DUTOTEC	DT 49150.00	PÇ	3		
42	ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø ¾" - COR BRANCA	DUTOTEC	DT 47140.00	PÇ	3		
43	ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø 1" - COR BRANCA	DUTOTEC	DT 47340.00	PÇ	8		
44	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" PARA DUTO DE ALUMÍNIO NA COR PRETA - DUTOTEC DT 52550.00	DUTOTEC	DT 52550.00	PÇ	3		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
----------------	-----------	-------	--------	-----	--------	--------------------------	-----------------------

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 4 (Itens 45 a 49)	FERRAGENS DIVERSAS (GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP)						
45	BRAÇADEIRA UNIÃO HORIZONTAL Ø 1½"			PÇ	51		
46	BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 1½"			PÇ	24		
47	BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 2½"			PÇ	63		
48	FITA PLÁSTICA SUBTERRÂNEA COR LARANJA COM INSCRIÇÃO "CUIDADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"			M	600		
49	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES TIRANTE 3/8" PARA ELETROCALHA PERFORADA DE 100 MM X 50 MM			PÇ	96		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)							2.202,30

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 5 (Itens 50 a 57)	PAINÉIS ELÉTRICOS						
50	QUADRO ELÉTRICO - QG-SINST			CJ	1		
51	QUADRO ELÉTRICO - QC-VESTIÁRIO			CJ	1		
52	QUADRO ELÉTRICO - QFAC			CJ	1		
53	QUADRO ELÉTRICO - QGE-SINST			CJ	1		
54	QUADRO ELÉTRICO - QTE-SEROB			CJ	1		
55	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250 A, Icu 50 kA - LI			PÇ	1		
56	QUADRO ELÉTRICO - QF-BOILER			CJ	1		
57	QUADRO ELÉTRICO - QBAP			CJ	1		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 6 (Itens 58 a 62)	TAMPÕES METÁLICOS (GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP)						
58	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ELÉTRICA			PÇ	24		
59	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-16			PÇ	7		
60	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO R1 - TELEFONE			PÇ	9		
61	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ESGOTO			PÇ	9		
62	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-100			PÇ	3		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTERNO:

GRUPO 7 (Itens 63 a 65)	ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA						
63	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 2MM			PÇ	195		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
64	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 3MM			PÇ	90		
65	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 150 MM X 75 MM X 25MM ESPESSURA 3MM			PÇ	20		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

GRUPO 8 (Itens 66 a 69)	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR (GRUPO EXCLUSIVO ME-EPP)						
66	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ACUMULAÇÃO (CONSUMO)			U	2		
67	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA			PÇ	10		
68	TANQUE DE EXPANSÃO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO			PÇ	1		
69	PURGADOR DE AR PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR			PÇ	2		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 (R\$)							

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

ITENS NÃO AGRUPADOS							
70	BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA QUENTE (COM ACESSÓRIOS) (ITEM EXCLUSIVO ME-EPP)			PÇ	2		

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

71	TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA (COM ACESSÓRIOS)			M ²	1.166		
----	---	--	--	----------------	-------	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

72	ESPELHO LISO 4 MM (ITEM EXCLUSIVO ME-EPP)			M ²	7		
----	---	--	--	----------------	---	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM ACESSÓRIOS)			SV	1 (*)		
----	--	--	--	----	----------	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

74	TAMPO DE MESA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR ESP=20MM (2 X 10 MM) BORDAS LAPIDADAS (ITEM EXCLUSIVO ME-EPP)			PÇ	1		
----	---	--	--	----	---	--	--

PREÇO TOTAL POR EXTENSO:

(*) Correspondente ao total estimado de 309,92 m², conforme disposto no Quadro Síntese constante do projeto anexo ao Edital - SINST-ARQ-PE-FLH-03_01-R01-esquadrias_EV.pdf).

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1 DO EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA (GRUPOS 1 A 4 E GRUPOS 6 A 8 E ITENS 70, 71 E 72) DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA (ITEM 55) DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA (ITENS 50 A 54 E ITENS 56 E 57 DO GRUPO 5) DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO ITEM 73 DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

PRAZO DE MEDIÇÃO ITEM 74 DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no item 7.5 do Anexo n. 1).

Para o Grupo 5 e Itens 66 e 70 do objeto, declaramos que os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante;

Para o Grupo 5 e Itens 66 e 70 do objeto, declaramos que informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial;

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo referente ao material objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605, de 1998 e a Lei n. 12.305, de 2010, além da NBR 10.004.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO (GRUPO 5 DO OBJETO)	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (Naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <u>assinar contratos</u> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO (ITEM 73 DO OBJETO)	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (Naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 12)	CONDUTORES ELÉTRICOS				
1	CABO ISOLADO - 750 V # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AMARELA	M	1.600	1,83	2.928,00
2	CABO ISOLADO - 750 V # 4 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	M	200	2,93	586,00
3	CABO ISOLADO - 750 V # 6 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	M	100	4,12	412,00
4	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	M	600	4,70	2.820,00
5	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – AZUL CLARO	M	500	4,70	2.350,00
6	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 2,5 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE	M	500	5,25	2.625,00
7	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 16,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	M	330	9,57	3.158,10
8	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 35,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	M	1290	24,40	31.476,00
9	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	M	2.250	50,88	114.480,00
10	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0 KV - # 70,0 MM ² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	M	750	64,81	48.607,50
11	CORDOALHA DE COBRE NU # 16,0 MM ²	M	10	13,38	133,80
12	FIO DE COBRE NU # 6,0 MM ²	M	50	4,10	205,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					209.781,40
GRUPO 2 (Itens 13 a 38)	PERFILADOS, ELETROCALHAS E ACESSÓRIOS				
13	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM X 3000 MM	PÇ	20	168,99	3.379,80
14	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM COM TAMPA	PÇ	21	169,23	3.553,83
15	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM X 3.000 MM COM TAMPA	PÇ	2	385,29	770,58
16	JUNÇÃO SIMPLES (TALA) PRÉ- GALVANIZADA PARA ELETROCALHA COM ALTURA DE 50 MM	PÇ	236	2,42	571,12
17	FLANGE PRÉ-GALVANIZADO DE ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM	PÇ	5	15,85	79,25
18	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ- GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM	PÇ	76	3,94	299,44
19	SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65	PÇ	2	5,81	11,62
20	REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA PRÉ- GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM	PÇ	2	53,23	106,46
21	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA LISA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM	PÇ	2	53,23	106,46
22	TÊ VERTICAL DE DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA PRÉ- GALVANIZADA PERFURADA DE 200 MM X 50 MM	PÇ	3	76,73	230,19
23	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° GALVANIZADA LISA PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM	PÇ	4	29,87	119,48
24	PERFILADO LISO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM X 3000 MM	PÇ	37	124,46	4.605,02
25	SAÍDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 20 (Ø3/4")	PÇ	107	4,61	493,27
26	SAÍDA LATERAL SIMPLES GALVANIZADA EM PERFILADO 38 MM X 38 MM PARA ELETRODUTO DN 25 (Ø1")	PÇ	12	4,28	51,36



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023

Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
27	CAIXA PARA TOMADA EM PERFILADO COM TOMADA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 10 A	PÇ	146	23,23	3.391,58
28	GANCHO CURTO PARA LUMINÁRIA	PÇ	291	4,81	1.399,71
29	GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM	PÇ	324	5,93	1.921,32
30	SAPATA INTERNA COM 4 FUROS PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM	PÇ	77	8,23	633,71
31	JUNTA INTERNA RETA PARA PERFILADO GALVANIZADO PERFORADO 38 MM X 38 MM	PÇ	306	3,58	1.095,48
32	JUNTA INTERNA EM "T" PARA PERFILADO GALVANIZADO PERFORADO 38 MM X 38 MM	PÇ	52	14,16	736,32
33	PORCA LOSANGULAR COM ROSCA Ø 1/4"	PÇ	291	1,22	355,02
34	DESVIO VERTICAL DE 150 MM PARA PERFILADO 38 MM X 38 MM	PÇ	24	53,46	1.283,04
35	TÊ HORIZONTAL GALVANIZADO LISO PARA ELETROCALHA DE 200 MM X 50 MM	PÇ	2	69,91	139,82
36	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM	PÇ	2	53,23	106,46
37	REDUÇÃO LATERAL À ESQUERDA PARA ELETROCALHA GALVANIZADA PERFORADA DE 200 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM	PÇ	2	53,23	106,46
38	SAÍDA HORIZONTAL GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40	PÇ	3	4,65	13,95
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)					25.560,75
GRUPO 3 (Itens 39 a 44)	DUITO DE PISO				
39	DUITO DE ALUMÍNIO SIMPLES - BRANCO	M	9	107,55	967,95
40	DUITO DE ALUMÍNIO SIMPLES - PRETO	M	27	107,55	2.903,85
41	TAMPA PARA TERMINAL DE DUTO DE ALUMÍNIO 73 MM X 25 MM NA COR PRETA	PÇ	3	9,49	28,47
42	ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø 3/4" - COR BRANCA	PÇ	3	64,07	192,21
43	ADAPTADOR DE DUTO DE ALUMÍNIO 25 MM PARA 2 ELETRODUTOS DE Ø 1" - COR BRANCA	PÇ	8	67,85	542,80



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
44	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" PARA DUTO DE ALUMÍNIO NA COR PRETA - DUTOTEC DT 52550.00	PÇ	3	155,46	466,38
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)					5.101,66
GRUPO 4 (Itens 45 a 49)	FERRAGENS DIVERSAS				
45	BRAÇADEIRA UNIÃO HORIZONTAL Ø 1½"	PÇ	51	18,44	940,44
46	BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 1½"	PÇ	24	3,21	77,04
47	BRAÇADEIRA SIMPLES Ø 2½"	PÇ	63	3,90	245,70
48	FITA PLÁSTICA SUBTERRÂNEA COR LARANJA COM INSCRIÇÃO "CUIDADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"	M	600	0,65	390,00
49	SUPORTE SUSPENSÃO SIMPLES TIRANTE 3/8" PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 100 MM X 50 MM	PÇ	96	5,72	549,12
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)					2.202,30
GRUPO 5 (Itens 50 a 57)	PAINÉIS ELÉTRICOS				
50	QUADRO ELÉTRICO - QG-SINST	CJ	1	34.435,86	34.435,86
51	QUADRO ELÉTRICO - QC-VESTIÁRIO	CJ	1	7.353,83	7.353,83
52	QUADRO ELÉTRICO - QFAC	CJ	1	12.205,37	12.205,37
53	QUADRO ELÉTRICO - QGE-SINST	CJ	1	19.131,74	19.131,74
54	QUADRO ELÉTRICO - QTE-SEROB	CJ	1	6.000,20	6.000,20
55	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250 A, Icu 50 kA - LI	PÇ	1	6.978,53	6.978,53
56	QUADRO ELÉTRICO - QF-BOILER	CJ	1	7.042,82	7.042,82
57	QUADRO ELÉTRICO - QBAP	CJ	1	27.263,96	27.263,96
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)					120.412,31
GRUPO 6 (Itens 58 a 62)	TAMPÕES METÁLICOS				
58	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ELÉTRICA	PÇ	24	245,00	5.880,00
59	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-16	PÇ	7	92,78	649,46
60	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO R1 - TELEFONE	PÇ	9	304,40	2.739,60
61	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-33 - ESGOTO	PÇ	9	342,24	3.080,16
62	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T-100	PÇ	3	1.093,17	3.279,51
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)					15.628,73
GRUPO 7 (Itens 63 a 65)	ESTRUTURA DA COBERTURA METÁLICA				
63	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 2MM	PÇ	195	380,52	74.201,40



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
64	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 200 MM X 75 MM X 25 MM ESPESSURA 3MM	PÇ	90	558,81	50.292,90
65	PERFIL DE AÇO ENRIJECIDO TIPO "U" DIMENSÕES 150 MM X 75 MM X 25MM ESPESSURA 3MM	PÇ	20	484,47	9.689,40
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 (R\$)					134.183,70
GRUPO 8 (Itens 66 a 69)	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR				
66	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ACUMULAÇÃO (CONSUMO)	U	2	7.602,61	15.205,22
67	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA	PÇ	10	1.624,50	16.245,00
68	TANQUE DE EXPANSÃO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	PÇ	1	2.613,65	2.613,65
69	PURGADOR DE AR PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR	PÇ	2	399,96	799,92
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 (R\$)					34.863,79
ITENS NÃO AGRUPADOS					
70	BOMBA CENTRÍFUGA PARA ÁGUA QUENTE(COM ACESSÓRIOS)	PÇ	2	622,31	1.244,62
71	TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA (COM ACESSÓRIOS)	M ²	1.166	206,56	240.848,96
72	ESPELHO LISO 4 MM	M ²	7	281,25	1.968,75
73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	SV	1 (*)	170.758,19	170.758,19
74	TAMPO DE MESA EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR ESP=20MM (2 X 10 MM) BORDAS LAPIDADAS	PÇ	1	7.455,84	7.455,84
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)					970.011,00

(*) Correspondente ao total estimado de 309,92 m², conforme disposto no Quadro Síntese constante do projeto anexo ao Edital - SINST-ARQ-PE-FLH-03_01-R01-esquadrias_EV.pdf).

Observação 1: Os preços unitários constantes deste Anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Observação 2: Os Grupos 2, 3, 4, 6 e 8 e os Itens 70, 72 e 74 do objeto da licitação são de participação **exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 6
MINUTA DO CONTRATO (GRUPO 5 DO OBJETO)

Processo nº 517.047/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº /2023

Minuta de Contrato

OBJETO	Aquisição de painéis elétricos e disjuntores.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160900
---------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função: DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Nome do Signatário:

Cargo:

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
------------------	--------------------	------------------

Preço:

Nota(s) de Empenho:

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O objeto do presente contrato é **aquisição de painéis elétricos e disjuntores**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Grupo 5 do objeto e no Anexo 1-A do EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital **[de Retificação]** do Pregão Eletrônico n. 132/23 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 132/23;
- c) Proposta da CONTRATADA.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
 - Natureza das Despesas:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.30 – Material de Consumo
- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- 4.0.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Com relação ao Item 55 do objeto (disjuntor), o prazo de entrega será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato.

5.2. Com relação aos Itens 50 a 54, 56 e 57 do objeto (painéis elétricos), o Órgão Responsável emitirá Ordem de Serviço por e-mail, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, para entrega dos itens.

5.2.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.2. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

5.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar o projeto executivo dos quadros elétricos, junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo projeto e montagem dos quadros registrada no conselho profissional competente, antes de sua montagem, com a especificação completa de todos os componentes utilizados.

5.2.3.1. Caso o projeto executivo do leiaute não seja aprovado pelo Órgão Responsável, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias para corrigir e apresentar novo leiaute, sem prejuízo da contagem do prazo de entrega.

5.2.3.2. Caso sejam necessárias outras correções no projeto executivo do leiaute, a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias para resolvê-las, sem prejuízo da contagem no prazo de entrega.

5.2.3.3. Durante o prazo de análise pelo Órgão Responsável, o prazo da CONTRATADA será suspenso.

5.2.4. Após aprovação pelo Órgão Responsável, os quadros elétricos deverão ser montados de acordo com o projeto executivo do leiaute aprovado, dentro do prazo de entrega restante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5.3. Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF - CEP 71205-050, mediante agendamento prévio no Departamento de Material e Patrimônio por meio dos telefones (61) 3216-4871 / 3216-4652 / 3216-4660 / 3216-4651.

5.4. Dia/Horário: em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.5. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

5.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

5.7. Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

5.8. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as etapas e os prazos máximos constantes da tabela do Título 12 deste Contrato.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6.2. Para os Itens 50 a 54, 56 e 57 do Grupo 5 do objeto do EDITAL:

6.2.1. Os quadros elétricos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da data de entrega dos quadros, se estiverem em perfeitas condições, conforme o respectivo projeto executivo aprovado e especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6.2.2. Os quadros elétricos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas partes, após a conclusão de testes e verificações, cuja duração é de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Recebimento Provisório.

6.2.2.1. O Recebimento Definitivo será condicionado ao resultado exitoso dos testes e das verificações, os quais devem demonstrar que o item está em perfeitas condições e em conformidade com as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6.2.3. O procedimento de recebimento também seguirá o disciplinado nos normativos internos do Órgão Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

6.2.4. O recebimento poderá ser feito em conjunto para todos os quadros ou individualmente.

7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto do contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da Câmara dos Deputados, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e seus Anexos e neste Contrato, observado o disposto neste Título.

8.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;

8.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

8.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

8.6. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

8.8. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

8.9. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

8.10. A CONTRATADA indicará à CONTRATANTE, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato.

8.11. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

9. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

9.1. Fica estabelecido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia para todos os painéis elétricos, inclusive os componentes e equipamentos que os integram, contados da data de recebimento definitivo, com cobertura de todas as despesas de retirada e devolução do objeto.

9.2. A CONTRATADA deverá reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia/validade, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º do Código de Defesa do Consumidor.

9.2.1. Não sendo o vício sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

9.3. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

10.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

10.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

10.1.3. Para cada item do objeto que for recebido provisoriamente, pela CONTRATANTE, serão pagos 80% (oitenta por cento) do valor constante da proposta para o respectivo item, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

10.1.4. Para cada item do objeto que for recebido definitivamente pela CONTRATANTE, serão pagos os 20% (vinte por cento) restantes do valor constante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

da proposta para o respectivo item, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

10.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto.

10.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

10.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

10.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

10.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, omissões ou outras faltas mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas naquele dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

sanções previstas no artigo 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, no artigo 7º da Lei n. 10.520/02.

11.2 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.3 As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.4 A aplicação de sanções não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros

11.5 Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

11.6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega e/ou montagem do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

11.7. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

11.8. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

11.9. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11.10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

11.11. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior deste Título e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a tabela constante do item 13 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 9 ao EDITAL.

13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato terá vigência até o término do prazo de garantia, conforme datas definidas na Folha de Rosto, observado o seguinte:

ETAPAS	PRAZOS	MARCO DE CONTAGEM
Assinatura do Contrato	Início da vigência	-
Emissão da Ordem de Serviço	30 dias	Data da assinatura do Contrato
Elaboração do projeto executivo, montagem e fornecimento dos quadros	120 dias	Data de confirmação do recebimento da Ordem de Serviço



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ETAPAS	PRAZOS	MARCO DE CONTAGEM
Recebimento Provisório	15 dias	Data de fornecimento dos quadros
Recebimento Definitivo	30 dias	Data de emissão do Recebimento Provisório
Garantia de Funcionamento	12 meses	Data de emissão do Recebimento Definitivo
TOTAL	Aproximadamente 19 meses	

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de _____ de 2023

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

(nome)
(cargo)

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO (ITEM 73 DO OBJETO)

Processo nº 517.047/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº

Contrato nº

OBJETO	Fornecimento e instalação de vidro temperado.
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
----------------------------	------------------	---------------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:	UF:	CEP:
---------	-----	------

Nome do Signatário:

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta	Data de assinatura	Data de vigência
------------------	--------------------	------------------

Preço: R\$

Nota(s) de Empenho:

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição e instalação de vidro temperado**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no item 73 do Título 3 do Anexo 1 ao EDITAL, e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato, em especial seu Anexo Único.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- e) Edital **de Retificação** do Pregão Eletrônico n. 132/23 e seus Anexos;
- f) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 132/23;
- g) Proposta da CONTRATADA.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa
- Natureza da Despesa:
 - 4.0.00.00– Despesas de Capital
 - 4.4.00.00– Investimentos
 - 4.4.90.00– Aplicações Diretas
 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. A Ordem de Fornecimento será emitida no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura deste Contrato.

5.3. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação do Material deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

5.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação do Material e antes de iniciar a execução dos serviços correspondentes, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade da Câmara dos Deputados por meio dos telefones (61) 3216-4346 ou (61) 3216-4345 para obter orientação quanto aos serviços requisitados e quanto ao agendamento da execução.

5.5. As medidas serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão fornecidas na Ordem de Fornecimento e Instalação do Material apenas como referência, devendo ser conferidas no local pela CONTRATADA antes da entrega do material e execução dos serviços.

5.5.1. A CONTRATADA deverá agendar a visita técnica para medição junto ao Órgão Responsável pelo e-mail cproj.detec@camara.leg.br

5.6. O agendamento da execução dos serviços será feito pela CONTRATADA pelo e-mail cproj.detec@camara.leg.br, observado o prazo de entrega previsto no item 5.1 desta Cláusula.

5.7. A CONTRATADA poderá solicitar, justificadamente, o reagendamento dos serviços ao Órgão Responsável com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.7.1. Caberá ao Órgão Responsável acatar ou não a justificativa apresentada pela CONTRATADA.

5.7.2. Em caso de não acatamento da justificativa por parte do Órgão Responsável, será considerado o prazo contido na respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação do Material.

5.8. Local de entrega e execução dos serviços: Galpões do Serviço de Obras e Manutenção Geral, situados atrás do estacionamento do Edifício Anexo IV, em Brasília-DF. CEP 71205-050, Telefone para contato: (61) 3216-4198.

5.9. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

5.10. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

5.11. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

5.12. Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual terá recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

6.1.1. O Termo de Recebimento será emitido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fornecimento e instalação do objeto.

7. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Considera-se órgão responsável pela gestão do(s) bem(ns) objeto do contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da Câmara dos Deputados, localizado no Edifício Anexo I, 18º andar, que, por meio da COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá:

- h) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- i) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento e/ou na instalação do objeto e/ou na prestação da garantia;
- j) manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação;
- k) reparar, corrigir, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- l) apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- m) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- n) reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º do Código de Defesa do Consumidor;
- o) não sendo o víncio sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
- p) substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Durante o desenvolvimento das atividades, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como terceiros não envolvidos na atividade.

8.3. Na hipótese de produção de poeira e/ou odores tóxicos, oriundos das atividades realizadas, a CONTRATADA deverá adotar medidas de exaustão cabíveis e eficazes para que não haja perturbação ao normal funcionamento das demais atividades da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus funcionários.

8.5. A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis.

8.6. A CONTRATADA é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a atividade contratada pela CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não: prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais; obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

8.8. Caso haja dúvida quanto à correta disposição dos materiais/equipamentos a empresa contratada deverá fazer contato com a fiscalização da CONTRATANTE para que sejam dadas as devidas diretrizes e orientações.

8.9. A CONTRATADA deverá manter o ambiente de trabalho limpo e organizado durante a prestação de serviços nas instalações da CONTRATANTE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

8.10. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos da Lei 8.213/91.

8.11. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

9.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

9.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.4. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

9.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.3. A aplicação de sanções não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros

10.4. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) Advertência, formalizada por escrito;
- b) Multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) Suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

10.5. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

10.6. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.7. A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10.8. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10.9. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

10.10. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATADA julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item 10.10 e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela constante no item 14 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 6 ao EDITAL.

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme datas definidas na Folha de Rosto.

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de 2023

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

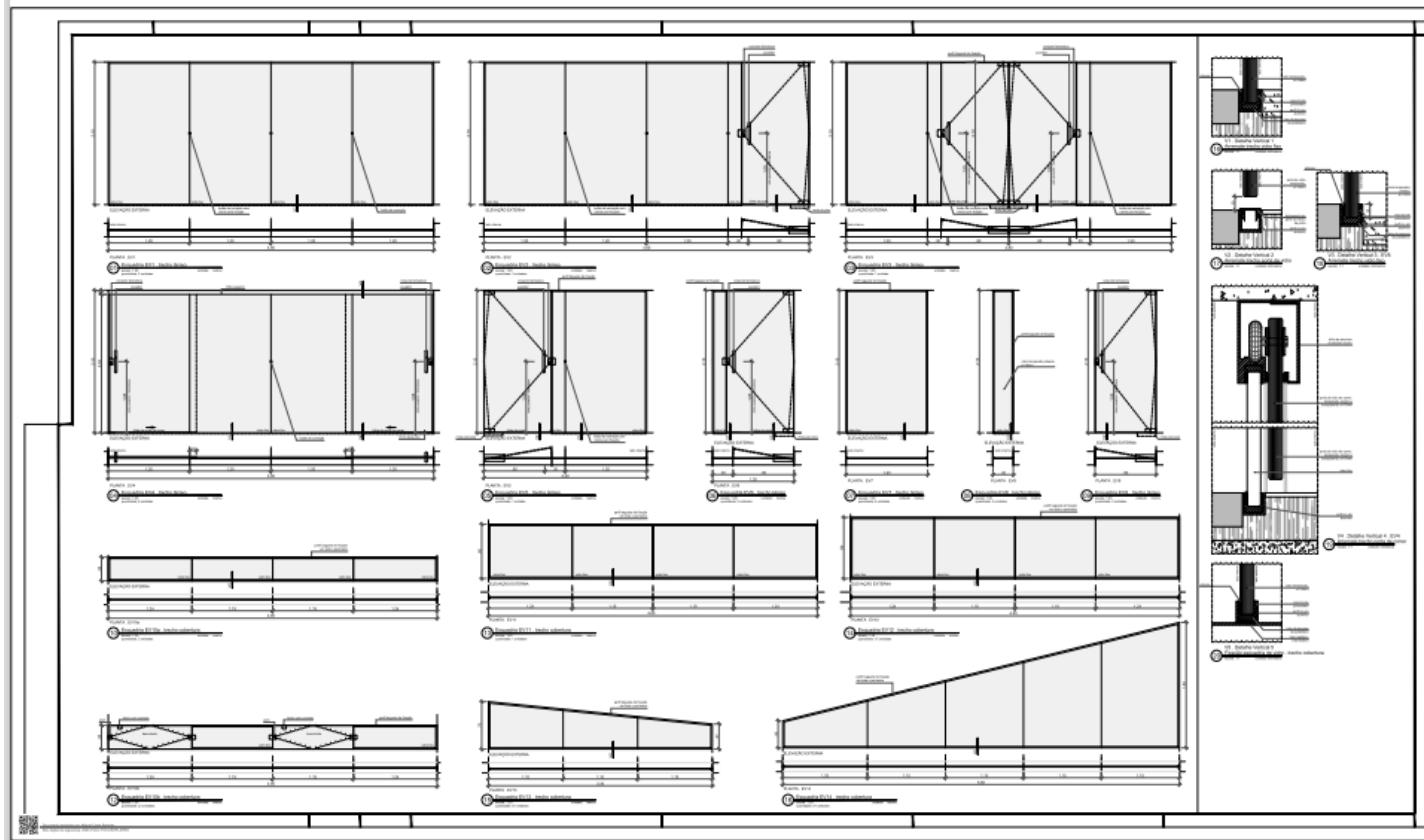
(nome)
(cargo)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO ÚNICO



Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

ANEXO N. 8

**MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL
(ITEM 73 DO OBJETO)**

ORDEM DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL

Ordem de Fornecimento e Instalação de Material n. _____/2023

À _____

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos o fornecimento e a instalação do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega e instalação

2. Prazo de entrega e instalação: _____ dias, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento e Instalação de Material.

3. A presente Ordem de Fornecimento e Instalação de Material é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 132/23, do Contrato n. _____/____ e da proposta da Contratada, datada de _____/____/_____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento e Instalação de Material correm por conta da Nota de Empenho n. _____/_____.

5. Antes de iniciar a execução dos serviços, a Contratada deverá entrar em contato com a Seção de Acessibilidade e Sustentabilidade/CPROJ, por meio dos telefones (61) 3216-4346 ou 3216-4345, para obter orientação quanto aos serviços requisitados e quanto ao agendamento de sua execução.

Ordem de Fornecimento e Instalação de Material encaminhada em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Ordem de Fornecimento e Instalação de Material recebida em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Contratada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento e Instalação de Material:
telefones (61) 3216-4346/ 3216-4345

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

**ANEXO N. 9
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- e) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO**, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- f) A **CONTRATADA** compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- g) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares;
- h) Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- i) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- j) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela **CONTRATADA**, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;
- k) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do **CONTRATO** justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- l) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- m) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
 - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
 - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;
- n) A **CONTRATANTE**, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;

- o) A **CONTRATADA** corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- p) A **CONTRATADA** manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- q) A **CONTRATADA** deve informar à **CONTRATANTE** sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- r) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
- s) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico dadospessoais@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;
- t) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela **CONTRATANTE**, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 132/2023
Processo n. 517.047/2020

- u) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do **CONTRATO**, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- v) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- w) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a **CONTRATADA** é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela **CONTRATADA**, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- x) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- y) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 1º de novembro de 2023.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro